



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
www.cachoeiro.es.gov.br

ANO LI - Cachoeiro de Itapemirim - segunda-feira - 02 de janeiro de 2017 - Nº 5252

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 26.677

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RODRIGO MAGNAGO DE HOLLANDA CAVALCANTE**, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Administração e Serviços Internos, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.678

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **ANGELA DE PAULA BARBOZA** para exercer o cargo de Procuradora Geral do Município, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.679

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROGÉLIO PEGORETTI CAETANO AMORIM**

para exercer o cargo de Controlador Interno de Governo, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.680

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o Sr. **PEDRO IVO DA SILVA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão Estratégica, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.681

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a Sr.^a **CLÁUDIA APARECIDA FERRARI SABADINI** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Comunicação Social, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**VICTOR DA SILVA COELHO**

Prefeito Municipal

JONAS NOGUEIRA DIAS JUNIOR

Vice – Prefeito

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos
Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro
Cachoeiro de Itapemirim – ES
E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

DECRETO Nº 26.682

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **EDMILSON DE MORAES PAIXÃO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Fazenda, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.683

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **LUIZ CARLOS BINDACO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.684

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **CRISTINA LENS BASTOS DE VARGAS** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Educação, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.685

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **MÁRCIA CRISTINA FONSECA BEZERRA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.686

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, a Sr.^a **LUANA CRISTINA DA SILVA FONSECA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de Trabalho e Habitação, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.687

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS MOREIRA** para exercer o cargo de Secretária Municipal de

Cultura, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.688

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o Sr. **VANDER JESUS MACIEL** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Esporte e Lazer, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.689

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **RUY GUEDES BARBOSA JUNIOR** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Defesa Social, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.690

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ROBERTSON VALLADÃO DE AZEREDO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.691

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.692

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **MÁRIO STELLA CASSA LOUZADA**, exercendo o cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, para responder pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, a partir de 01 de janeiro de 2017, sem ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.693

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CESAR PENEDO MADUREIRA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Obras, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.694

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **PAULO JOSÉ DE MIRANDA** para exercer o

cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.695

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o Sr. **WEYDSON FERREIRA DO NASCIMENTO** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Interior, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.696

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear, interinamente, o Sr. **ALEXANDRO DA VITÓRIA** para exercer o cargo de Secretário Municipal de Gestão de Transportes, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.697

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear a Sr.^a **CLEUZEI MIRANDA SMARZARO MOREIRA** para exercer o cargo de Presidente Executiva do Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim - IPACI, com "status" e prerrogativas de Secretário Municipal, a partir de 01

de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.698

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **VILSON CARLOS GOMES COELHO** para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos Delegados de Cachoeiro de Itapemirim - AGERSA, com "status" e prerrogativas de Secretário Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.699

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **CARLOS HENRIQUE SALGADO** para exercer o cargo em comissão de Diretor Presidente da Companhia de Tecnologia da Informação de Cachoeiro de Itapemirim - DATACI, com "status" e prerrogativas de Secretário Municipal, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido em Lei.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.700

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO, LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO - GAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **ZENILSON LEITE BAPTISTA** para exercer o cargo em comissão de Coordenador Executivo de Defesa Civil,

Padrão PC-EX, lotado no Gabinete do Prefeito – GAP, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido na Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.701

DISPÕE SOBRE HORÁRIO DE TRABALHO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que a atual crise financeira do país, com reflexo nos Estados e Municípios, exige medidas urgentes, em específico, redução de custos administrativos;

Considerando a necessidade de racionalização do uso de recursos financeiros para que sejam destinados à execução de programas essenciais e prioritários, bem como, levando-se em consideração que a racionalização do uso de recursos públicos é obrigação da administração por força dos princípios da eficiência e da economicidade;

Considerando que a redução do horário de funcionamento e atendimento nos órgãos da Administração Pública Municipal contribuirá para a contenção destes gastos.

DECRETA:

Art. 1º. O expediente administrativo no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, será de 12 às 18 horas de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 de janeiro a 30 de junho de 2017.

§ 1º. O disposto no caput não se aplica:

I - aos serviços essenciais e assistenciais do município;

II - às atividades de docência e projetos escolares mantidas por instituições municipais;

III - outros serviços de plantão permanente e, ou em virtude da característica do serviço que exija turnos superiores a 06 (seis) horas, mesmo que em caráter temporário;

§ 2º. outros serviços que por sua natureza necessitem o exercício em outro período, o Secretário da Pasta deverá apresentar as justificativas e submetê-las ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para deliberação por ato formal.

§ 3º. Os servidores ocupantes de cargos comissionados e funções gratificadas poderão atuar além do horário definido no caput deste artigo mediante determinação do Secretário de cada pasta, sem que estes tenham direito ao recebimento de horas extras.

§ 4º Durante o período especificado no caput deste artigo não

haverá tolerância de atraso no registro de ponto e, na ocorrência de impontualidade do servidor, será descontado em folha de pagamento, a parcela remuneratória correspondente ao período de tempo de atraso registrado, conforme legislação vigente.

Art. 2º. O disposto no caput do art. 1º e parágrafos, possui caráter temporário, não caracterizando nenhum direito ou obrigações de qualquer espécie.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir de 03 de janeiro de 2017, com efeitos até o dia 30 de junho de 2017, podendo ser o mesmo prorrogado.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.702

DISPÕE SOBRE A CONTENÇÃO DE DESPESAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de manter o equilíbrio fiscal das contas do Município em consonância com a conjuntura nacional;

CONSIDERANDO que as projeções econômicas e financeiras apontam para um cenário nacional restritivo, com ausência de crescimento, e consequente queda na arrecadação;

CONSIDERANDO que a crise nacional já está afetando a arrecadação no Município, reduzindo às transferências de recursos federais e estaduais;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer metas, procedimentos e rotinas eficazes no combate ao desperdício, na otimização do gasto e no enfrentamento de cenários fiscais adversos no âmbito da Administração Pública Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § 1º e art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2.000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

DECRETA:

Art. 1º A fim de assegurar o equilíbrio entre a execução das despesas e a disponibilidade efetiva de recursos próprios, para o exercício de 2017, fica instituído o contingenciamento financeiro da Administração Pública Municipal Direta e Indireta previsto neste Decreto.

Art. 2º Ficam suspensas a partir da data da publicação deste Decreto a prática dos seguintes atos e despesas:

I - a assinatura de novos contratos de prestação de serviços de consultoria, de locação, aquisição e reforma de imóveis, de aquisição e de locação de veículos e aquisição e locação de máquinas e equipamentos, inclusive aqueles atrelados a processos

em andamento;

II - a participação de servidores em cursos, seminários, congressos, simpósios e outras formas de treinamento e capacitação que demandem a realização de despesas;

III - o apoio a eventos realizados por particulares ou por pessoas jurídicas de direito público ou privado, por intermédio de convênios, copatrocínios ou instrumentos congêneres;

IV – a cumulação do valor pago a título de produtividade com o de gratificação por participação de comissão e ou outra gratificação discricionária congêneres;

V – a percepção remunerada de duas gratificações por participação em comissão;

VI – a percepção das gratificações, em especial, as dispostas nos artigos 145, 146, 147 e 151 e parágrafo único da Lei 4.009/1994;

VII- a concessão de:

gratificações discricionárias;

licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição ou realização de serviço extraordinário;

horas extras, ressalvados os serviços prioritários elencados pela Comissão de Contingenciamento e expressamente autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica;

diárias e passagens aéreas, sendo concedidas somente em caráter excepcional, solicitadas em formulário próprio, com indicação da fonte de recursos e autorizadas expressamente pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ou por delegação deste;

e) cessões de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais.

VIII– nomeação de servidores em substituição, no caso de impedimento legal ou afastamento do titular de cargo de provimento em comissão ou função gratificada.

§ 1º. Excetuam-se dos incisos I deste artigo, as despesas de extrema necessidade, a manutenção e desenvolvimento do Município, e as vinculadas a recursos de convênios e operações de crédito.

§ 2º. A abertura de processo para realização das despesas listadas neste artigo, quando de excepcional necessidade, deverá ser precedida de análise prévia da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica para posterior autorização do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º. As despesas decorrentes de contratação superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão ser submetidas previamente a aprovação da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica mesmo que exista dotação orçamentária.

Art. 3º Fica instituída a Comissão de Reorganização Administrativa composta pela Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, Secretaria de Administração e Serviços Internos, Secretaria de Fazenda, Procuradoria Geral do Município e Controladoria Interna de Governo, com as atribuições de:

I – fazer um diagnóstico acerca das metas de contingenciamento adotadas neste exercício financeiro, especialmente às relativas ao reexame dos valores contratuais pactuados, bem como, propor novas metas e ações que deverão ser cumpridas nesta Administração Pública;

II – monitorar e fiscalizar tanto as implementações das medidas de economia previstas neste Decreto, quanto às demais metas e ações que porventura possam ser decididas nas reuniões com vistas à economicidade dos gastos públicos;

III – expedir instruções para orientar na aplicação das medidas pertinentes à consecução do Decreto;

IV – convocar servidores e agentes políticos para assessorarem a Comissão de Contingenciamento no desempenho de suas atividades.

Parágrafo único. A coordenação da Comissão de Reorganização Administrativa ficará a cargo da Secretaria Municipal de Gestão Estratégica, ao qual caberão as seguintes atribuições:

I – elaborar estudos técnico/administrativos visando à eficácia da Gestão Administrativa;

II – elaborar instrumentos e procedimentos capazes de proceder a eficiência administrativa;

III – propor e promover mudanças estruturais, técnicas e administrativas visando atingir os objetivos da Pasta;

IV – propor alterações legais e necessárias à melhoria da prestação dos serviços;

V – definir equipe interna da Pasta para execução conjunta dos trabalhos;

VI – agendar as reuniões, procedendo à convocação tempestiva de todos os membros;

VII – estabelecer tipologias necessárias à execução das atividades;

VIII – desenvolver outras atividades pertinentes a Gestão Administrativa.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.703

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO, COM LOTAÇÃO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **FELIPE RIBEIRO MACEDO** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Padrão PC-ES, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMDEC, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhe o vencimento mensal estabelecido pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.704

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar o Sr. **FELIPE RIBEIRO MACEDO**, no exercício do cargo de Subsecretário de Desenvolvimento Econômico, Padrão PC-ES, para responder interinamente pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de 01 de janeiro de 2017, com ônus para o Município.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.705

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NO GABINETE DO PREFEITO – GAP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados no Gabinete do Prefeito - GAP, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
MILAS ALDRIN ANDRADE DE PAULA ALVES	Coordenador Executivo de Administração do Gabinete do Prefeito	PC-EX
WALESKA BASSANI GONÇALVES	Gerente de Cerimonial	PC-TA2
CARLOS RENATO GOMES SIMÕES	Gerente de Assuntos Legislativos	PC-TA2
LEONARDO MACHADO DA SILVA	Consultor Interno	PC-CO

BRUNA BENEVENUTO HEMERLY LAEBER	Consultora Interna	PC-CO
---------------------------------	--------------------	-------

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.706

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Procuradoria Geral do Município - PGM, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
FRANCISCO RIBEIRO	Procurador Geral Adjunto	FG-ES
JÚLIA CONSTANTINO MACHADO	Gerente Jurídico Contencioso	FG-TA2
ARLETI BRAVIM	Gerente Administrativo	FG-TA2
MAYANE MACHADO BARBIERI	Assessora Técnica	PC-AS1/N1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.707

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SEMFA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFA, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
TATIANA BARBOSA MATIELO BITEN-COURT	Subsecretária Tributária	FG-ES
LUCIANE MARIA CECCON	Subsecretária Financeira	FG-ES
NICEIA CARDOZO DA SILVA BEDIN	Subsecretária Contábil	FG-ES
MARIA MAGDA GOMES ALMEIDA	Gerente de Cobrança	FG-TA2
EDITH CALABREZ GROLA	Gerente de Cadastro Imobiliário	FG-TA2
JOSÉ PAULO AZEVEDO DE SOUZA	Gerente de Fiscalização Tributária	FG-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.708

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA – SEMGES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão Estratégica - SEMGES, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
MARCOS CESÁRIO DA SILVA	Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor	PC-EX
JORGE ELIAS PIAZZAROLO	Subsecretário de Planejamento Orçamentário	FG-EX
MÁRIO CÉSAR DO NASCIMENTO MOREIRA	Gerente de Articulação com Entidades Representativas	PC-TA2
RICARDO SILVA FONSECA	Gerente de Atendimento e Fiscalização	FG-TA2
NOEMI NANTES BORGES	Gerente Jurídico	FG-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.709

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos - SEMASI, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
LUIZ FELIPE IMENES DE MENDONÇA	Coordenador Executivo de Licitação	PC-EX
GUSTAVO CARVALHO LINS	Subsecretário de Gestão de Recursos Humanos	FG-ES
HELENA PANSINI NEGRI	Coordenadora de Recrutamento e Seleção	PC-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.710

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados

para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
MARÍLIA DA CONCEIÇÃO MARTINS	Subsecretária Executiva	FG-ES
LUCIARA BOTELHO MORAES JORGE	Subsecretária de Atenção Primária	FG-ES
CARLOS JOSÉ SOUZA FERREIRA	Subsecretário do Fundo Municipal de Saúde	FG-ES
MARKUS WESLEY TELLES STAUFFER	Gerente de Recursos Humanos	FG-TA2
CRISTIANE VALERIANO MOREIRA	Gerente de Transportes	FG-TA2
JALAINÉ ANTUNES COSTA MOREIRA	Gerente do Centro Municipal de Saúde "Bolívar de Abreu"	PC-TA2
TELMA OLIVEIRA DE SOUZA SANCHES	Gerente do Centro Municipal de Saúde "Paulo Pereira Gomes"	FG-TA2
VALDIR RODRIGUES FRANCO	Gerente de Vigilância Sanitária	PC-TA2
ALINE LIMA MOREIRA COUTO	Gerente Contábil e de Execução Orçamentária	FG-TA2
RENATA GABRIEL VANTIL	Gerente de Tesouraria	FG-TA2
LUCIANA DE SOUZA FELIX CATHERINGUE	Coordenadora do CAPS-AD	PC-TA3
MARIA DE FÁTIMA NÉSPOLI LEMOS	Coordenadora dos CEO's e do Laboratório Regional de Prótese Dentária	FG-TA3
DENCLAIR ESCOBAR DE ALMEIDA	Coordenador de Fiscalização	FG-TA3
WILBER CARVALHO ROSA	Coordenador de Fatores Ambientais	PC-TA3
WASHINGTON LUIZ DIAS	Coordenador de Controle de Zoonoses	PC-TA3
MOACIR ANTONIO BONAN	Coordenador de Controle de Vetores	FG-TA3
MARUSCA PEREIRA MESQUITA SILVEIRA	Coordenadora de Imunização	FG-TA3
ARETHA MARTINS COLLE	Coordenadora de Combate à Tuberculose e Hanseníase	FG-TA3
MARILENE GOZZI PEREIRA	Consultora Interna	FG-CO
VICTOR GOMES BARBIERI	Consultor Interno	PC-CO
ADRIANA MICÊNIO OLIVEIRA ÂNGELO	Assessora Técnica	PC-AS1/N1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.711

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEME.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
SIMONE DAMASCENA CORDEIRO	Subsecretária de Gestão e Logística da Educação	FG-ES
PATRICIA GAMA TEMPORIM CANSI	Subsecretária de Educação Básica	FG-ES
KÁTIA VITTORAZZI DA FONSECA	Gerente de Manutenção e Patrimônio	FG-TA2
MARGARIDA HELENA VIEIRA MENESES	Gerente de Recursos Humanos	FG-TA2
ANDREA LUGON RIGON	Gerente de Execução Financeira e Orçamentária	FG-TA2
ALDECY VIANA	Gerente de Auditoria e Documentação Escolar	FG-TA2
ELIAS SILVA BORGES	Coordenador de Pessoal	FG-TA3
SEBASTIANA DAS GRAÇAS MAGALHÃES NEVES	Coordenadora de Atendimento e Ouvidoria	FG-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.712

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMDES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, a partir de 01 de janeiro de 2017, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
ALEXANDRA DA PENHA ARAÚJO CRUZ	Subsecretária de Segurança Alimentar e Nutricional	FG-ES
MARIA APARECIDA STULZER	Subsecretária de Gestão Orçamentária e Social	PC-ES
JOSÉ CARLOS SILVA DE ALZEMIRA	Gerente de Proteção Social Básica	PC-TA2
TÂNIA MARA DOS SANTOS	Gerente de Proteção Social Especial	FG-TA2
SIMONE MACHADO PEREIRA CATANI	Gerente dos Serviços de Acolhimento "Aprisco Rei Davi"	PC-TA2
IVANETE MENDEL BENTO	Gerente dos Serviços de Acolhimento "Recanto da Criança"	PC-TA2
PATRÍCIA D'AGOSTINI CORREIA	Gerente de Educação Alimentar	PC-TA2
CARLOS ELIAS MENDONÇA	Gerente de Sistemas Descentralizados	PC-TA2
ÉRIKA PAULINO DE SOUZA	Gerente Contábil de Execução Orçamentária	FG-TA2
REGINA MÁRCIA PAULA VALADÃO	Gerente de Planejamento e Gestão Social	FG-TA2
DÉBORA JOANA BATISTA GONÇALVES	Gerente Administrativo	PC-TA2
VERA LÚCIA FRANCISQUETTO GAVA	Coordenadora de Benefícios Continuados e Eventuais	FG-TA3
EDIANA GASPARI DE SOUZA	Coordenadora de Centros de Referência de Assistência Social - CRAS	PC-TA3
MAGNO DE PAULO GONÇALVES	Coordenador de Serviços de Acolhimento	FG-TA3
ELIZA HELENA MARÓQUIO CASOTTI	Coordenadora Geral dos Conselhos	FG-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.713

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL – SEMDEF.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Defesa Social - SEMDEF, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
ATHOS ALVES	Subsecretário de Defesa Social	PC-ES
PAULO ROGÉRIO LOPES GONÇALVES	Gerente de Educação Cidadã e Trânsito	PC-TA2
MÁRCIO RASSELLI CORREIA	Gerente Administrativo	PC-TA2
ARY JOSÉ GOUVEIA DERCY	Ouvidor da Guarda Municipal	PC-CO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.716

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento - SEMAG, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
JOSUÉ DE CASTRO CORRÊA	Gerente de Agricultura	PC-TA2
EDLENE BARROS GONÇALVES	Gerente de Serviços de Infraestrutura e Proprietários Rurais	PC-TA2
JOSÉ AUGUSTO CORTEZE ANTONIO	Gerente do Serviço de Inspeção Municipal	FG-TA2
WILLIAN DA SILVA DE VARGAS	Gerente de Controle Agrário	PC-TA2
WELLINGTON PEREIRA GOMES	Gerente de Abastecimento e Mercados	PC-TA2
RITA DE CÁSSIA BARBOSA	Gerente Administrativo	FG-TA2
MARIA JÚLIA PALHARES SANTOS	Gestora de Projetos e Recursos	FG-CO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.717

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
JADER JOSÉ CARDOSO	Gerente de Recursos Naturais	PC-TA2
CARINA PRADO DA SILVA	Gerente de Fiscalização Ambiental	PC-TA2
RICARDO RODRIGUES MASCARENHAS JÚNIOR	Gerente de Controle de Resíduos	PC-TA2
MILENA DO NASCIMENTO DIAS	Gerente Administrativo	PC-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.718

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS – SEMO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Obras – SEMO, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
MARCELO VIEIRA DE CARVALHO	Subsecretário de Projetos	PC-ES
GILVANDRO GAVA	Subsecretário de Obras e Manutenção de Vias com Máquinas Pesadas	PC-ES
CRISTINA CONDE MOURA PEREIRA	Gerente de Orçamentos	PC-TA2
KARLA PASSINI FIGUEIREDO	Gerente de Contratos	PC-TA2
LEONARDO TARGA	Gerente Operacional	FG-TA2
ALCINÉLIO DOS SANTOS	Gerente de Drenagem	FG-TA2
ANTONIO CARLOS MOREIRA DA SILVA	Gerente de Manutenção Viária	FG-TA2
JOÃO CARLOS AMORIM GONÇALVES	Gerente de Manutenção de Via Urbana	FG-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.719

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INTERIOR – SEMUI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Interior – SEMUI, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
VALDIMAR LUPE LYRA	Subsecretário de Interior	PC-ES
WALBER MARTINS ROCHA	Gerente de Infraestrutura Viária	PC-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.720

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE TRANSPORTES – SEMTRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Gestão de Transportes – SEMTRA, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
MÁRIO SÉRGIO MARTINS	Gerente de Veículos Pesados	PC-TA2
JOÃO MACHADO GOMES	Gerente Administrativo e de Serviços	PC-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.721

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SEMCULT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Cultura - SEMCULT, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
LUCIMAR BARROS COSTA	Subsecretário de Difusão Cultural	FG-ES
ANDESSON CANZIAN MORAES	Gerente de Artes	FG-TA2

IVANÉLIA MORAIS LINS	Gerente de Patrimônio Imaterial	FG-TA2
CRISTIANE MARINATO PINHEIRO MANZOLI	Gerente Administrativo	PC-TA2
CELI SERAFIM ARGEU SILVA	Coordenador de Artes Cênicas	FG-TA3

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.723

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – SEMSUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos – SEMSUR, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
FLÁVIO COELHO DE MATOS	Subsecretário de Monitoramento dos Serviços e Ações Públicas	FG-ES
LUIZ GONZAGA MARTINS DE OLIVEIRA	Gerente de Serviços Prediais, Elétricos e Iluminação Pública	PC-TA2
BRUNO BORGES REZENDE	Gerente de Fiscalização de Transportes	PC-TA2
ANGELO MARCELO DOS SANTOS	Gerente de Praças, Parques, Jardins e Cemitérios	PC-TA2
MAGALI CARVALHO ANDRADE FONTOURA	Gerente de Manutenção e Limpeza Pública	PC-TA2
CLEUZENIR SILVA	Gerente Administrativo	PC-TA2
AMARILDO DE ALMEIDA FURIÊ	Coordenador de Cemitérios	PC-TA3
VIVIANI MONTOVANI VELOSO	Consultora Interna	FG-CO

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.724

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO OU FUNÇÕES GRATIFICADAS, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SEMDEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão ou funções gratificadas**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - SEMDEC, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO / FUNÇÃO GRATIFICADA	PADRÃO
JOSÉ CARLOS ROCHA JUNIOR	Gerente de Ciência e Tecnologia	PC-TA2
ALEXANDRE GRÉGIO GASPARINI	Assessor Técnico	FG-AS1/N1

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 26.725

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM CARGOS EM COMISSÃO, LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMESP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores municipais abaixo relacionados para exercerem os respectivos **cargos em comissão**, em conformidade com os padrões de remuneração citados, lotados na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMESP, **a partir de 01 de janeiro de 2017**, fixando-lhes os vencimentos mensais estabelecidos pela Lei Municipal nº 6.450, de 28/12/2010:

SERVIDOR	CARGO EM COMISSÃO	PADRÃO
ANTONIO GERALDO DE ALMEIDA	Gerente de Esporte Comunitário	PC-TA2

PABLO DA SILVA SANTOS

Gerente de Esporte Escolar e de Rendimento

PC-TA2

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 02 de janeiro de 2017.

VICTOR DA SILVA COELHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 770/2016

DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 33.371/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado a reassunção da servidora municipal **YERECÊ REGINA MEDEIROS SIMÕES**, Professor PEB C V, lotada na SEME, a partir de 10 de outubro de 2016, após licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, concedida pela Portaria nº 804/2013 e prorrogada pela Portaria nº 760/2015.

Cachoeiro de Itapemirim, 21 de outubro de 2016.

SORAYA HATUM DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

PORTARIA Nº 884/2016

DISPÕE SOBRE LICENÇA EM VIRTUDE DE ACIDENTE EM SERVIÇO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 26.608/2016, tendo em vista o que consta de processo protocolado sob o nº 1 – 39.959/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **VALDIRENE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Públicos Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, a concessão de licença por motivo de acidente ocorrido em serviço, nos períodos de 02 (dois) dias, a partir de 17 de novembro de 2016 e 05 (cinco) dias, a partir de 21 de novembro de 2016, nos termos do Artigo 100, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 16 de dezembro de 2016.

IONARA CRESPO FERREIRA GOMES
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**ATA 114****Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
Biênio 2015-2017
Reunião Ordinária**

1
2
3
4
5 Ata nº 114 do Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos vinte e oito dias do mês de Julho de
6 dois mil e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, no Museu da Ciência e Tecnologia, reúne-se
7 sob a Presidência do Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr. Cidinei Rodrigues
8 Nunes. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01) Renata Fiório Zaggo e Wando
9 Alves Pereira, CAU; 02) Leandro de Queiroz Di Giórgio, LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE
10 E LUZ; 03) Ruberval da Silva Rocha, ACISCI; 04) Jairo de Freitas Di Giorgio, SINDUSCON; 05)
11 José Antonio do Amaral Filho, CREA; 06) Andréa Lima Siqueira, CETEMAG; 07) Nuzimar
12 Colodeti Moreira, AMPE; 08) Débora Athayde Herkenhoff, MULTIVIX; 09) Eliel Alves Moulin,
13 SINDICATO DA SAÚDE; 10) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 11) Yuri Gagarin
14 Sabino, AGERSA; 12) Naila Pessoa Vieira, IDAF; 13) Antônio Rizzo Moreira dos Santos,
15 DEFESA CIVIL, 14) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvене Marise Rodrigues dos Santos, SEMDURB;
16 15) Lucimar Barros Costa, SEMCULT; 16) Ricardo Coelho de Lima e Valério Costa Depollo,
17 SEMDEC; 17) Antônio Fernandes Mastela, SEMGES; 18) José Augusto Corteze Antônio,
18 SEMAG. Ausentes os representantes das seguintes entidades: APAE; AHABITAES; CÂMARA
19 MUNICIPAL; IBAMA; SEMDEF; SEMULTHA; SEMMA e SEMO. Ausentes os representantes
20 com justificativa das seguintes entidades: FAMMOPOCI e ASCOSUL. **O Presidente Cidinei**
21 **Rodrigues Nunes:** Após a verificação do quórum, saúda a todos, e declara aberta a reunião. Diz
22 está em mais uma reunião do Conselho do Plano Diretor Municipal e agradeço a todos presentes.
23 Continuando sua fala informa: Hoje teremos dois (2) assuntos específicos, porém de grande
24 importância para comentar sobre a economia e desenvolvimento da cidade que traz junto com a
25 construção civil, que são dois (2) Estudos de Impacto de Vizinhança - EIV. Antes de entrarmos
26 nesse assunto quero apresentar o Sr. Moisés Caplum Bekerman e a Sra. Barbara de Carvalho Careta
27 que são os dois (2) representantes da LACCHENG ENGENHARIA, o qual tem um (01) processo
28 de EIV aqui para apresentar por tratar-se de um Empreendimento Multifamiliar com 14 blocos. **O**
29 **primeiro ponto da pauta** é referente a aprovação da Ata 113. Eu sei que todos tiveram a
30 oportunidade de ler a Ata, e conforme prevê o regimento interno não precisamos de ler em reunião,
31 uma vez ter sido apresentado aos senhores com antecedência através de e-mail. Gostaria de saber
32 dos senhores aqui presentes se aprovam a ATA de nº 113? Por unanimidade a Ata foi aprovada. **O**
33 **item 2.1 do segundo ponto da pauta**, referente a apresentação dos Estudo de Impacto de
34 Vizinhança, que tem como requerente: MOREMAIS 1601 SPE LTDA, protocolo 20029/2016, uso
35 residencial multifamiliar com quatorze (14) blocos e quatro (04) pavimentos. O endereço do
36 empreendimento é a Rua Leopoldina Smarzaró, Bairro São Lucas. **O Presidente Cidinei** solicita
37 que o técnico Marcus Vinícius, servidor lotado na SEMDURB, faça apresentação do EIV, sendo
38 que ele faz parte da Comissão Técnica Consultiva - COMTEC. Como foi acordado nas reuniões
39 anteriores em que os representantes devem estar presentes na reunião no caso dos senhores terem
40 alguma dúvida, aqui estão eles, mas a apresentação será pelo técnico da Secretaria **Marcus**
41 **Vinícius:** o primeiro empreendimento que vamos apresentar aos senhores é o empreendimento
42 "MAIS RUBI", e o proprietário é MOREMAIS. Darei uma visão geral da localização que envolve o
43 empreendimento e também dos impactos que ele gerará de acordo com a apresentação do EIV. O
44 empreendimento se localiza perto do Perim Center, onde o acesso é pelo Av. Jones dos Santos
45 Neves, fazendo a conversão pela Rua Leopoldina Smarzaró, e o acesso é ao lado do Auto Peças
46 Vagalume. Em frente ao terreno do requerente a pavimentação da rua é de paralelo, onde se observa
47 que é precário o passeio público. Então, o empreendimento é denominado MAIS RUBI, composto
48 por quatorze (14) blocos residenciais, com quatro (04) pavimentos, e está sendo implantando em um
49 lote urbano com mais de cinquenta e seis mil metros quadrados (56.000,00) m², cada torre possui
50 trinta e duas (32) unidades habitacionais, que totaliza quatrocentos e quarenta e oito (448) unidades,
51 possui classificação de uso residencial multifamiliar, classificada como R3, e para a via que
52 pretende-se instalar, Rua Leopoldina Smarzaró, o uso é permitido para local. No parecer técnico da

53 análise do empreendimento, atestando que todos os Índices Urbanísticos estabelecidos para o local
54 foram obedecidos, nos quais envolve o afastamento frontal, afastamento lateral, de fundos, embora
55 seja um empreendimento com mais de vinte e cinco mil metros quadrados (25.000, 00 m²), e a a
56 área do terreno é o dobro, então não chega próximo de estourar os índices urbanísticos da região.
57 Eles poderiam usar até 2,8 do coeficiente do aproveitamento e eles utilizaram 0,46, a taxa de
58 ocupação máxima é 71% e foram utilizados menos de 12%, e a área permeável mínima 19% e estão
59 reservando 51% de área permeável. O mesmo acontece com as vagas de garagem, como são
60 quatrocentos e quarenta e oito (448) unidades o PDM exige uma vaga por unidade, mas estão
61 reservando quinhentos e vinte e três (523) vagas, além de duas vagas de cargas e descargas afim de
62 utilização das mudanças na operação dos moradores do local. Para os senhores terem uma visão,
63 aqui temos a tipologia dos apartamentos, dois (02) quartos, com sala de estar e jantar conjugados,
64 cozinha e área de serviço conjugados e um banheiro social, sendo que todos apartamentos seguem
65 essa composição. Dentro do empreendimento terá uma acesso interno pela rua que será construída,
66 pode se observar que não terá interferência de carros no logradouro público devida a via interna que
67 será criada para atender o empreendimento. Como pode observar a ocupação do terreno é pequena
68 em virtude da área que foi reservada. Um detalhe com respeito a portaria, será criado uma rotatória
69 na parte interna do empreendimento onde terá o controle tanto da entrada como da saída dos
70 veículos de uma forma que não haja engarrafamento e nem obstrução da via. No Estudo de Impacto
71 de Vizinhança foram apontados os motivos no qual o empreendedor fez a escolha pela região para
72 implantar este empreendimento, existe via de circulação e interligação, é um terreno que pertence a
73 malha urbana atual, então possui tributos físicos favoráveis como topografia, recursos hídricos e
74 clima, é um local de fácil acesso, possui oferta de serviços básicos essenciais, mesmo que seja
75 necessário a extensão de rede de abastecimento de água, esgoto e energia, será mais fácil em virtude
76 de está próximo de uma área urbanizada com serviço de coleta resíduos sólidos e urbanos, a
77 demanda de imóveis afins residenciais da região, a questão da verticalização de condomínios
78 verticais otimiza também a questão de infraestrutura do Município, é possível apropriar da
79 infraestrutura local do município onde venha ratificar vocação residencial do Bairro São Lucas, que
80 embora tenha muitos imóveis comerciais, ele em sua maioria é residencial, ele vai fomentar o
81 comércio e isso acaba descentralizando a cidade que é algo positivo. Esses itens foram listados pelo
82 estudo os possíveis impactos gerados pelo empreendimento. Esses são: Aumento do processo
83 erosivo, alteração das propriedades do solo, impermeabilização da superfície do terreno e
84 estabilidade do terreno, geração de poeiras, emissão de gases, matérias particulares, demanda por
85 recursos naturais não renováveis, geração de resíduos sólidos, e incômodo da população. Então
86 dentro do Estudo de Impacto de Vizinhança, para cada impacto desses listados, foram criados uma
87 medida a fim de diminuir ou de anular esses impactos para que possa gerar menor impacto possível
88 a vizinhança. E temos também listados os impactos positivos que irão ser gerados pela implantação
89 do empreendimento que são: geração de empregos, arrecadação de IPTU, e eles estão falando de
90 mais de 448 cadastros no IPTU, a questão do maior aproveitamento da capacidade, também
91 recursos de serviços públicos como, na parte de água, esgoto e energia elétrica, inclusão social e
92 valorização imobiliário, então esses são alguns impactos positivos do empreendimento. Então essa é
93 a visão geral do empreendimento proposto pela LACCHENG ENGENHARIA. **O Presidente**
94 **Cidinei** neste momento diz: abrirei as oportunidades para os Conselheiros, para discutirem sobre o
95 processo, sobre o projeto e fazer perguntas, tanto com o técnico dentro da análise, como também
96 com o empreendedor que está aqui disponível para isso. Quem gostaria de se inscrever?
97 **Conselheira Renata Fiório**, representante da (OAB): A questão é a seguinte, a rua de acesso ao
98 prédio que será construída dentro do terreno do empreendedor, mas se observou que a rua de acesso
99 ao prédio é estreita, não tem o calçamento de paralelo, o que na minha opinião para mim não teria
100 problema nenhum, mas ela não tem calçada e nenhum tipo de beneficiamento, inclusive acredito
101 que, a frente do terreno do empreendimento não é somente aquela entradinha que observamos no
102 projeto, então eu gostaria de saber que tipo de tratamento será dado na frente do terreno que
103 confronta com a Rua Leopoldino Smarzaro, vocês farão todo calçamento? Ao fazer a localização do
104 terreno, ao entrar no terreno, você olhando para rua, a frente do terreno confronta com a rua em

105 quantos metros? testada do terreno, eu quero saber de quem será a responsabilidade? **O Sr. Moisés**
106 **Caplum Bekerman** diz: A testada do terreno não é só aquele acesso, ela é toda frente que
107 acompanha a implantação, ela acompanha basicamente essa frente toda que é a largura, então a
108 calçada da frente será toda executada pela construtora, não só no acesso, mas na frente do nosso
109 imóvel, o que não podemos fazer do imóvel de terceiros que são dos lados, até gostaríamos para
110 valorizar a localização, mas não podemos, mas na frente do nosso terreno vai ser feita toda a
111 calçada e meio-fio. **A Conselheira Renata Fiório:** Como ali não está bem representado, no
112 empreendimento não tem uma portaria e vai ser feito uma rua que depois poderá ser feito o pedido
113 de denominação de rua, e vai incorporá ao patrimônio do Município a rua, mas é um terreno
114 particular, depois fará uma praça, vai fazer uma jardinagem, vai ser um talude? **O Sr. Moisés**
115 **Caplum Bekerman** diz: É um talude onde tem uma rampa e o objetivo é que nesse ponto fosse
116 uma área comercial, mas como a Caixa Econômica Federal não permite que seja feita essa área
117 comercial, ficou uma área do Condomínio, que será gramada. **A Conselheira Renata Fiório:** Na
118 minha opinião, mas tudo o que puder enfeitar a cidade, melhorar a qualidade de vida de quem
119 enfrentará depois quatrocentos e quarenta e oito (448) pessoas transitando ali na rua, eu acredito que
120 nós já temos que saber agora. **Sr. Moisés Caplum Bekerman:** O nosso objetivo é gramar e tornar o
121 local como se fosse colocar bancos, fazer uma área comum. Não está representado, porque é um
122 projeto arquitetônico e ali é uma área de mobiliários só, e isso não representa, mas o objetivo da
123 construtora é uma área plana gramada com mobiliário de praça, bancos de concretos, mesinhas
124 redondas. **O Conselheiro Alex Leandro:** A drenagem nessa área permeabilizada vai direto ao
125 córrego ou vai jogar direto na rede da rua? **O Sr. Moisés Caplum Bekerman:** Será na rede de
126 drenagem, ia ser montada uma drenagem pela obra, mas passa um córrego do lado e está dentro de
127 uma área de terceiros, então eu não posso passar. **O Conselheiro Alex Leandro:** Tem caixa de
128 amortecimento ou não? ou é rede só com caixa de passagem? **O Sr. Moisés Caplum:** Eu te
129 confesso que este detalhe técnico do projeto de drenagem eu não tenho agora. **O Conselheiro Alex**
130 **Leandro:** Você tem a metragem da área permeabilizada? **O Técnico Marcus Vinícius:** está
131 observado no projeto e a área que vai está impermeável do projeto e de 11,90%. Quase seis mil
132 metros quadrados (6.000m²) de cinquenta e seis mil metros quadrados (56.000 m²). **O Presidente**
133 **Cidinei:** vamos ouvir o Conselheiro Jairo, e depois iremos ouvir o conselheiro Mastela. **O**
134 **Conselheiro Jairo Di Giorgio:** mais uma vez vamos assistir a morte da Av. Jones dos Santos
135 Neves, quinhentos (500) carros saindo direto na Av. Jones dos Santos Neves, o empreendimento
136 não está na Av. Jones dos Santos Neves, mas o acesso é pela Av. Jones dos Santos Neves, nós já
137 temos um condomínio ali perto do trevo que vai para o Bairro IBC, mais quinhentas (500) unidades
138 ai nesse local, sem nenhuma rotatória, e como é que fica esses carros saindo na Jones dos Santos
139 Neves.? **O Técnico Marcus Vinícius:** Jairo, essa Rua Leopoldina Smarzarzo se continuarmos ao
140 sentindo contrário à Av. Jones dos Santos Neves, ela dará acesso ao Bairro Jardim Itapemirim,
141 Monte Cristo, IBC, neste caso não vai ser nem um único acesso e nem a única saída da via, porque
142 é uma área muito grande. **O Conselheiro Jairo de Freitas,** desde a Av. Jones dos Santos Neves,
143 nós já temos um condomínio saindo ali no IBC, e tem vários empreendimentos, Supermercado
144 Perim, Café Campeão que foi vendido e em frente vai fazer Loteamento, tudo vai sair na Jones dos
145 Santos Neves. **A Conselheira Renata Fiório:** Está previsto uma rotatória antes do Auto Peças
146 Vagalume? **A conselheira Ilvene:** Que tem acesso pela linha vermelha também. **O Presidente:**
147 Qualquer interferência na Av. Jones dos Santos Neves tem um impedimento muito grande, Jairo
148 representante do SINDUSCON, é engenheiro e tem conhecimento disso também, e ali na Av. Jones
149 dos Santos Neves tem complicador sem dúvida nenhuma, a rotatória em frente o Vagalume também
150 não é indicado, temos a rotatória conhecido como bolo de noiva e a rotatória do Bairro IBC já foi
151 objeto de várias matérias dos meios de comunicações, já foi feito todos os impedimentos ali
152 possíveis, o que o Município pode fazer para que esse cruzamento ali na via não acontecesse? se de
153 fato os motoristas usassem as rotatórias, porque eles tiram as placas, tiram aqueles tachões,
154 lembrando que o DER tem uma interferência a ser feita ali, talvez alguns senhores conheçam o
155 projeto, o Alex conhece, e de repente o Alex pode explicar melhor para nós o projeto do DER que
156 tem ali. **O Conselheiro Alex Leandro:** A obra foi citada no Governo do Renato Casa Grande,

157 porém o Governador Paulo Hartung extinguiu os investimentos, não é para se esperar por agora,
158 inclusive as obras que nós estávamos realizando no Bairro São Lucas, a que nós iniciamos, mas
159 também o Governador Paulo Hartung extinguiu a obra, e inclusive disse que vai denunciar o
160 governo que não vai abrir os recursos. **O Presidente Cidinei:** Conselheiro Mastela, nós já voltamos
161 nessa discussão. **O Conselheiro Mastela:** Já fui contemplado. **O Presidente Cidinei:** Nós temos
162 um complicador nessa via que dá acesso ao empreendimento, quando chove é o problema de muita
163 lama nessa região, e quando seca muita poeira. Um dos critérios é uma indicação para ser discutido
164 neste Conselho, para melhorar este ambiente, porque é o que o Conselheiro Jairo disse, mais de
165 quatrocentos (400) carros, claro que dentro de um período de tempo, mas vai chegar lá, se
166 continuarmos da forma que está, mais poeiras, mais lamas, mais acesso, mais insatisfação e não é
167 isso que o empreendedor quer para a região, e nem nós, estamos aqui analisando. Nós sim,
168 queremos o crescimento organizado para a cidade, então a proposta é fazer um tratamento dessas
169 vias de acesso que desce toda lama, não é Alex Leandro? **O Conselheiro Alex Leandro:** A Rua
170 João Salaroli será feita este ano ainda, a rua ao lado da Rodoclara, não! ela é uma rua mais extensa,
171 mas a drenagem dela está pronta. Na Rua João Salaroli a drenagem já está pronta. **O Presidente**
172 **Cidinei:** A proposta do empreendedor é dar tratamento de drenagem necessário para essas ruas,
173 alinhamento, meio-fio, na rua debaixo não tem o meio-fio, e tem que fazer o alinhamento. O
174 tratamento de drenagem nós sabemos que não precisará, e o asfalto com 150 m para cada via
175 dessas, com as devidas captações. **O Conselheiro Alex Leandro:** Essa aí vai ser feita com
176 concreto e na rua de cima onde passará o ônibus, na rua onde está a Rodoclara não tem como
177 conseguir uma extensão maior? **O Presidente Cidinei:** A proposta vai dar 300 m de drenagem e
178 asfalto e colocação de meio-fio. **A Conselheira Renata Fiório:** Não põe asfalto, paralelo resolve e
179 atende? **O Presidente Cidinei:** Não põe asfalto não, coloque o que for melhor e o conselho pode
180 definir. Eu acho que não tem problema nenhum já que já tem o tratamento lá, se o empreendedor
181 concordar e o conselho também concordar fazer o tratamento dessa via. **O Conselheiro Alex**
182 **Leandro:** O paralelepípedo é a coisa mais rara de conseguir, já deixa encaminhado o PAVS (Piso
183 Intertravado), porque o paralelepípedo está muito difícil de conseguir. **O Presidente Cidinei:**
184 Então, essa é a proposta dos técnicos para ser discutido aqui, alinhamento de meio-fio e tratamento
185 de 300 metros de drenagem e paralelepípedo, paralelo e o que achar melhor e o conselho aprovar.
186 **Conselheira Renata Zago:** Eu gostaria de saber se a comunidade está ciente desse
187 empreendimento e se ela se manifestou em alguma outra coisa que gostaria, e se a comunidade se
188 manifestou pedindo outro tipo de tratamento no bairro, se o que vai ser feito, vai ser feito só onde
189 vai ter acesso ou vai melhorar alguma outra coisa no bairro, porque pelo visto tem várias outras ruas
190 com problemas. **O Presidente Cidinei:** Ali só tem duas ruas com problemas, uma já está com a
191 solução na porta, conforme a informação do Conselheiro Alex Leandro, e a outra tem o transtorno
192 de poeira. **O Técnico Marcus Vinícius:** O empreendimento em direção ao Bairro Monte Cristo, a
193 situação das ruas já ficam bem melhor. **Conselheira Renata Zago:** Mas a comunidade está ciente
194 desse empreendimento? **O Presidente Cidinei:** A comunidade, Renata, nós temos um critério de
195 análise baseado na lei que é construído com a participação popular, que dá as diretrizes daquilo que
196 pode e o que não pode para cada local, está bem estabelecido no PDM, nós temos também os
197 técnicos que cuida de analisar os critérios técnicos e nós temos também o CPDM e a participação
198 da Sociedade de Cachoeiro como um todo. Aqui nós temos a representação do CREA, Micro e
199 Pequenas Empresas, da Maçonaria, Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Tem aqui
200 Secretaria da Agricultura, tem IDAF, CETEMAG, AGERSA, SINDUSCON, Defesa Civil,
201 Governo, Sindicato de Saúde, nós temos aqui Secretaria da Cultura, temos a representatividade da
202 ACISCI, representatividade da FAMMOPOCI, temos a representatividade da OAB, a
203 FAMMOPOCI é a federação de todos as associações de moradores. Então, aqui nós temos a
204 legitimidade de está aprovando um empreendimento no ponto de vista de interesse coletivo, uma
205 vez pela sua representatividade. Aí você pergunta, e a população local? a população local está
206 representada pela Associação de Moradores que está vinculada a FAMMOPOCI que é a federação
207 de todos, eles sabem? Se você me perguntar, eu não fui lá, não apresentamos este projeto, não
208 fizemos uma Audiência Pública para poder apresentar, então em tese ela está aqui representada, mas

209 que esta informação chegou até eles? Eu não sei!. **A Conselheira Renata Zaggo:** Eu não quis
210 perguntar isso, eu acho que não fui clara na minha pergunta. Eu quero saber com relação as medidas
211 do empreendimento que vai ser feito no bairro, porque é um empreendimento muito bom, que já
212 vimos que vai dar um movimento todo, mas nós temos o problema do trânsito, que sabemos que
213 esse problema existe no Bairro IBC até o Bairro BNH, que é um trânsito complicado, mas o que eu
214 quero saber é se Associação de Moradores daquele local está ciente deste empreendimento e de
215 repente ela está pedindo alguma coisa, tem outras coisas que podem ser melhoradas, se essas
216 medidas que estão sendo colocadas é uma medida que a comunidade e a Associação também
217 concorda, é a mesma coisa que foi falado do outro empreendimento, que foi falado e o Sr. não
218 estava presente. A questão é essa, se a Associação de Moradores do Bairro tem alguma outra coisa a
219 colocar com relação ao empreendimento que está sendo implantando ali. Não é que ela vai aprovar
220 ou não, porque quem aprova é a lei, não é nem os conselheiros. **O Presidente Cidinei:** Entendi!
221 claro que aqui está a indicação, como eu disse ela foi feita pela Comissão Técnica, estabelecida por
222 Lei, equipe multidisciplinar que vai ver o interesse da coletividade. Se faz uma reunião no bairro
223 para saber o que a comunidade quer, com certeza cada um vai pedir coisas diferentes, então vai
224 ficar solto e os interesses particular acabam adentrando numa coisa que deveria ser de interesse
225 público, não tem problema nenhum como a lei mostra de fazermos Audiências Públicas, não estou
226 correndo de Audiência Pública, porque é um desgaste muito grande, porque na Audiência Pública
227 geralmente vai a parte do contrário, aí vão quatro, cinco, seis pessoas e nós temos experiência com
228 Audiências Públicas, de interesse da população de Cachoeiro todo, a AGERSA fez de transporte
229 público coletivo, pergunto ao Conselheiro Yuri qual foi o público maior em Audiência Pública que
230 ele teve nos bairros? **O Conselheiro Yuri** responde que vinte, trinta, cinquenta pessoas. **O**
231 **Presidente Cidinei:** Eu fui em duas ou três não tinham vinte pessoas, mas se você faz é muito fácil,
232 vai de uma a seis pessoas apresentar as demandas dela e na maioria das vezes da análise técnica
233 mostra que não é do interesse coletivo, não estou dizendo que isso vai acontecer, mas eu não vi
234 acontecer diferente em nenhum Audiência Pública. Como prova disso os senhores participarão
235 conosco da Audiência Pública da implantação do cemitério que vai acontecer no Village da Luz, no
236 dia 11 e depois Audiência Pública da PROENG do Bairro Independência que será no dia 18, vocês
237 terão a experiência de participar conosco para ver se vão discutir de fato os que ali estão pelo
238 interesse da coletividade, então é uma previsão legal, a legislação diz que a requerimento do
239 Ministério Público tem que ter Audiência Pública, ou a requerimento da população que está
240 interessada com 50% mais 1 que pode requerer a Audiência Pública, ela dá essa previsão legal.
241 Então, o que eu tenho para dizer que não foi apresentado diretamente a população daquele local
242 para analisar se esse é o melhor do ponto de vista técnico da administração. Alex Leandro, qual o
243 complicador dessa via? **O Conselheiro Alex Leandro:** Ali é uma área que alaga sempre, por isso
244 que eu questionei sobre você impermeabilizar 7.000m² e jogar diretamente numa rede sem nenhuma
245 caixa de amortecimento, você só vai ampliar a área de alagamento. **O Presidente Cidinei:**
246 Conselheiro Alex leandro, na sua opinião uma caixa de retenção resolveria o problema? **O**
247 **Conselheiro Alex Leandro:** Sim, no meu ponto de vista essa caixa é de extrema importância, uma
248 caixa de retenção proporcional ao volume de água. **O Presidente Cidinei:** Isso pode ser uma
249 exigência no parecer, não tem problema nenhum, isso pode acrescentar? **O Sr. Moisés Caplum:**
250 Quero dizer com relação ao impacto, porque existe muito este receio do trânsito, mas os nossos
251 números de todos empreendimentos que já fizemos em Cachoeiro de Itapemirim, normalmente a
252 venda dos apartamentos ocorre de 70% a 80% para as pessoas que já moram na região, esses carros
253 já existem lá, já circulam no local, já passam por essa região e nós estamos apenas dando uma
254 condição de habitação melhor para as pessoas da região, nós estamos construindo os apartamentos e
255 os carros já existem, já transitam por ali, então esses impactos já existem em 20% a 30%, não pode
256 se falar 500 carros a mais, eles já existem. **O Conselheiro Jairo:** A questão é, o empreendimento é
257 fantástico, é maravilhoso, esse argumento que você está falando é o seguinte, quem vai sair da casa
258 para mudar para o apartamento, alguém vai mudar para casa dele, então a quantidade de carros vai
259 continuar, não vai mudar. A questão do empreendimento ter que construir e vamos aprovar se for
260 viável, a minha preocupação é que mais uma vez colocaremos mais quinhentos (500) moradores,

261 mais 500 automóveis, e esquecendo da via principal. Não estou preocupado com o
262 empreendimento, tem que pensar nisso, temos que fazer uma movimentação, temos que sair com
263 uma proposta daqui do CPDM, é isso que nós preocupa. **O Presidente Cidinei:** Nós ficamos triste
264 com a notícia que o Conselheiro Alex nos trouxe, em que o governador do estado não prosseguiu
265 com o projeto que é de extrema importância. **O Conselheiro Alex Leandro:** Nós estivemos no
266 bairro a pouco tempo na inauguração do Centro Comunitário e o Prefeito mesmo anunciou que ele
267 tem uma verba que seria destinada a reforma da Av. Beira Rio e que ele vai investir no Bairro São
268 Lucas, não conseguiu fazer o pacote todo que está contratado, mas que uma parte é para atender a
269 população. **O Conselheiro Ricardo Coelho:** O que o Plano de Mobilidade Urbana prevê para essa
270 área? **O Conselheiro Alex Leandro:** A SEMDURB tem um estudo do trevo no Vagalume para
271 organizar esse fluxo de entrada e saída de carros, é interessante voltar estudar de novo, e eu já não
272 recordo, e organizar muito bem as entradas e saídas de carro e vale a pena nós estudarmos esse
273 termo para uma população mais de quinhentos (500) unidades habitacionais ou mais, inclusive o
274 Bairro São Lucas tem muitos terrenos vazios, se nós pensarmos em que cada um tem mais de
275 (quinhentos) 500 terrenos vazios, e cada terreno construir para uma pessoa, vai dar o mesmo
276 problema. Cachoeiro de Itapemirim tem que crescer e as vias têm que crescer organizadas e ter o
277 Plano de Mobilidade Urbana também, de não deixar parar carros dos dois (2) lados da via, um
278 passeio desce, se a via não comportar estacionamento e se não comportar a calçada fazer de 1,20
279 m, seguir enfim o Plano de Mobilidade Urbana a cidade vai desenvolver e o fluxo andar. **O**
280 **Presidente Cidinei:** O Plano de Mobilidade como prevê uma melhora, lembrando que é um projeto
281 de até quinze (15) anos, é um projeto que nós apresentamos todos os nossos problemas e as
282 soluções, é um projeto que deve ser executado tendo como compromisso do governo e seja ele qual
283 for cumprir essas metas até 15 anos. **O Conselheiro Yuri Gagarin,** Presidente, eu observei que o
284 projeto é para uma sociedade específica, correto? E o financiamento é Caixa Econômica? Da minha
285 casa minha vida? **O Sr. Moisés Caplum:** Respondendo a pergunta do Conselheiro, diz que Sim
286 Projeto Minha Casa minha Vida. **O Presidente Cidinei:** Está aí apresentado o projeto que você
287 falou perto do Vagalume, nós fomos interrompidos pelo DER. Desafios esse projeto que falou perto
288 do Vagaume, não deixaram nós avançarmos, porque precisaríamos de usar o semáforo ali, e não foi
289 autorizado por causa da tal interferência que fariam na AV. Jones dos Santos Neves, mas é algo
290 que nós podemos provocar novamente ali para podermos avançar. **O Conselheiro Mauro de**
291 **Medeiros:** Eu quero fazer uma indagação, existe um Plano Diretor Urbano de Mobilidade de fluxo
292 diário, como ele se acomoda à via secundária com a primária, passa duas rodovias dentro de
293 cachoeiro de Itapemirim normais, tem esse Plano? **O Presidente Cidinei:** Tem! inclusive com
294 indicação de ligação daquela área ao Bairro São Geraldo que é a Rodovia do Caramba. **O**
295 **Conselheiro Mauro de Medeiros:** Então nesse caso, que a questão maior não é assentar, não é
296 ocupar, mas é como nós fazemos a mobilidade da cidade, para que elas possam se resolver. Como é
297 que se comporta este empreendimento diante deste Plano de Mobilidade? É levada em
298 consideração? **O Presidente Cidinei:** Não sei se vou conseguir a esse nível a resposta, só quero
299 dizer que um empreendimento como esse vai ao encontro com a proposta a ser feita, agregando,
300 uma vez que ele vai fazer vias, tem um recuo grande da principal da Rua Leopoldina Smarzarro, ele
301 vai fazer uma via com bom acesso, com passeio público, como foi proposto com a pergunta da
302 Conselheira Renata, toda testada do empreendimento vai ter um tratamento dentro daquilo que o
303 PDM, a legislação e o Plano de Mobilidade indica, então esse projeto em sua análise é apontado
304 para todos estes critérios técnicos adotados para a conclusão do plano. **O Conselheiro Mauro de**
305 **Medeiros:** Ali e o Bairro Boa Vista também queria aumentar o gabarito, vem o empreendimento
306 desejado em frente o Hiper Perim, também com a demanda da Rodovia do Caramba que vai fazer
307 ou não vai fazer, mas em compensação, paralelo a isso, nós observamos vias secundárias com
308 pouco uso, com pouco estilo de tráfego, de repente não é refazer este Plano de Mobilidade, uma
309 hora dessas o Poder Público não tem condições de prever quem vai demandar, aqui ou acolá, mas
310 nós temos que saber o comportamento da via, qual o volume de tráfego que ele espera poder
311 resolver, porque a influência da Rodovia que queremos chamar quilometro noventa (90), não sei,
312 mas o fluxo aumenta a cada dia, a atividade empreendedora se é individual ou coletiva sempre vai

313 gerar tráfego, e as vias consequentes, secundárias e terciárias, elas se comprometem como? Aquelas
314 oito (8) torres que temos ali na entrada que vai para o Bairro IBC, ela flui por onde ali? Não é a via,
315 nós ficamos sempre focando na via maior, mais a caixa já está dominada, e cada dia quando
316 constrói, constrói sobre este elemento da via, então a cidade vai ficando difícil, vai ficando perdida,
317 então eu acho que esse comportamento de análise que temos ai e que todos que estão aqui estão me
318 escutando, tem que sofrer essa adequação, tem que examinar essas questões, quando eu vejo falar
319 que a quinhentos (500) metros não pode ter um posto de gasolina, não é posto de gasolina, é o dono
320 do veículo que abastece, então tem que examinar essas questões na luz da legalidade, da mobilidade
321 urbana, senão não dará certo. **O Presidente Cidinei:** O tratamento, aí dentro das possibilidades do
322 Conselho, da Secretária, Governo Municipal, coeficiente de aproveitamento, mas altura de gabarito,
323 se altera? Não se pensa isso, diminuimos o coeficiente de aproveitamento, isso reduzimos 33%
324 potencial construtivo de cada área, o gabarito ali da região pode sei (6) pavimentos, a proposta é de
325 quatro (4) pelos critérios dele e tipo comercial, mas poderia ter pedido (6) pavimentos. Tudo vai sair
326 na AV Jones dos Santos Neves? Na maioria nós sabemos que sim. Ai entra o que Alex Leandro
327 disse a AV. Jones dos Santos Neves tem que ser fluxo contínuo, alguém vai sair da rua Leopoldina
328 Smarzaro, tem pegar sentido ao bairro IBC. **A conselheira Renata Fiório:** Temos que fazer tudo
329 que puder, **O Presidente Cidinei** diz que sim, mas que é o Estado, nós não podemos fazer. **O**
330 **Conselheiro Mauro de Medeiros:** As comunicações das vias secundárias, ela não dão o fluxo, ela
331 pode responder ao fluxo mais a frente, nós temos que estudar essas possibilidades, você entra em
332 uma via daquelas, é veículos de um lado, veículos do outro, e só o sistema viário local, nós
333 podemos transformar em elementos de saídas? Eu pergunto nessa hora e levado isso em
334 consideração? Porque senão vamos sempre levando o problema para frente e ainda tem um
335 problema a cidade cresce de forma fragmentada, ou seja a gosto de cada um nós temos que estudar
336 essa situação logo, porque a cada vez que enfrentamos uma dificuldade dessa, temos que olhar o
337 Plano Viário da cidade naquele momento, como que vamos dar razões suplementadas e é isso que
338 me preocupa. **O Presidente Cidinei:** Mas essa proposta está toda inserida no Plano de Mobilidade
339 Urbana, justamente neste critério. **O Conselheiro Mauro de Medeiros:** Mas ela as vezes têm que
340 ser alterada e percebida em cada momento, não pode ser um documento que seja contido na
341 permanência dele, tem que haver alteração caso tenha necessidade, a cada momento que a cidade
342 fica excitada tem que acompanhar e arrumar as formas e aconselhar ao empreendedor se ele quer
343 colocar a moradia ali naquele local e que vai poder entrar e sair dali, mas nós somos processados a
344 pensar ao contrário, por conta de uma coisa só, todo mundo quer chegar na hora e sair, eu acho que
345 isso tem que ser uma preocupação permanente e constante. **A Conselheira Ilvене Marise**
346 **Rodrigues:** Ao observar o Bairro, e lembrando das vias que dão acesso ao bairro, e às vezes
347 deixamos de trabalhar em algumas situações que poderiam está vendo isso. Assim como foi
348 estudado o trânsito no Bairro Independência, e houve uma mudança de trânsito para fazer fluir
349 melhor o fluxo dos carros, tem ruas aqui próximo que pouco são usadas. No Bairro São Lucas onde
350 se localiza o imóvel, e nós temos um acesso que sai no Bairro Marbrasa é uma via pouco utilizada.
351 Ainda no Bairro São Lucas, indo por traz sai lá na Rua João Bosco Fiori, via essa que saí antes do
352 Trevo do Bolo de Noiva, então é rua que não está sendo utilizada, o que estamos precisando é uma
353 mudança de trânsito dentro do Bairro, o que tem acontecer nessas ruas é fazer pavimentação das
354 vias, melhorar as vias, dá hierarquia para essas vias, porque acesso nós temos, porque em vez de
355 todos saírem na Av. Santos neves, é fazer isso, mudar o trânsito dentro do bairro. **O Conselheiro**
356 **Mauro de Medeiros:** O que faz o empreendedor, ele olha essa facilidade de colocar o imóvel em
357 local que fica fácil para ele, temos que inverter a ótica, a ótica é dar mobilidade ao sistema viário
358 que dê mobilidade social, de interesse social, como se leva numa menor distância, no menor custo,
359 mais pessoas que vão circular, aí ele mudará a ótica do empreendedor em observar o trânsito, nós
360 temos que inverter a estratégia. **O Presidente Cidinei:** Já ouvimos vários conselheiros e eu preciso
361 saber das propostas e em seguida saber se eu posso seguir para a aprovação e para a votação se
362 aprovado ou não. A proposta é passeio público da testada do terreno, e já é previsto no projeto, na
363 condicionante da lei, seria aprovado se tivesse essa previsão dentro do projeto e tem, a ideia é fazer
364 150m, mas como uma das vias, a Rua João Salaroli já tem drenagem, então é fazer trezentos (300)

365 metros de calçamento e meio-fio. **O Conselheiro Alex Leandro:** Se você está tirando a drenagem
366 das duas ruas, porque já existe! não consegue aumentar esse calçamento? fazer essa compensação.
367 **O Presidente Cidinei:** Isso ai vamos abrir as oportunidades para as propostas, lembrando da caixa
368 de retenção na saída da rede de drenagem do condomínio para rede da rua, os 300 metros da via e o
369 alinhamento de meio-fio, da Av. Jones dos Santos Neves até ao empreendimento que seria o meio-
370 fio da rua toda. **O Conselheiro Alex Leandro,** Presidente, uma proposta consultar o DNIT, voltar
371 aquele projeto para que possamos fazer um trevo de acesso das saídas. **O Presidente Cidinei:** Eu
372 tive uma reunião com o chefe máximo de Cachoeiro, ele me recebeu e falou bastante e disse
373 agradeceu por você ter vindo e eu não consegui apresentar o ofício. No dia que eu mandei o ofício
374 para ele, foi devolvido dizendo que só poderia aceitar o ofício do Prefeito. Eu mandei o ofício para
375 o Prefeito, o Prefeito assinou eu mandei novamente, e não tivemos resposta. Eu não posso vincular,
376 mas posso justificar em Ata como uma solicitação do Conselho e na próxima reunião. Então, a
377 primeira proposta é do Conselheiro Alex Leandro que disse como não tem que fazer drenagem, sua
378 proposta seria fazer um pouco mais? **O Conselheiro Alex Leandro:** Já que não precisa de
379 drenagem, aumentar proporcionalmente ao valor que seria investido na drenagem, investir na
380 pavimentação e colocar a caixa. **O Sr. Moisés Caplum:** Quando moldamos o empreendimento, nós
381 moldamos o preço de venda, adequando a venda da população. **O Conselheiro Alex Leandro:** diz
382 que na primeira análise do projeto já deveria ter essa caixa. **O Presidente Cidinei:** Moisés, essa
383 caixa não seria uma contrapartida, essa caixa seria uma indicação, uma exigência do
384 Licenciamento. **O Sr. Moisés Caplum:** Nós enquadramos o empreendimento dentro do Programa
385 Minha Casa Minha Vida, do padrão de venda da população local. Se nós começarmos agregar
386 muitos custos, isso gera um impacto conseqüentemente, porque gera um aumento do imóvel,
387 elevação do preço do imóvel, não que seja inviável, nós podemos aumentar cem (100) metros mais.
388 **O Conselheiro Alex Leandro:** Se vocês precisarem nós temos um calculo separado na Secretária
389 de Obras de quanto foi a drenagem e pavimentação. **A Conselheira Renata Fiório:** Não pode
390 deixar cem (100) metros, sabe porquê? qual o custo de fazer a drenagem e pavimentação de duas(2)
391 ruas? **O Sr. Moisés Caplum:** Sabe porque não muda muito, porque nós temos uma indústria de
392 pré-moldados, e a drenagem para nós sai mais barato do que o seu cálculo, porque somos nós que
393 fazemos as galerias, a manilha de drenagem. É muito mais caro para mim, porque a pavimentação
394 não faço, eu não faço paralelo, é muito mais caros para nós fazermos a pavimentação do que a
395 drenagem, então essa conta não é tão justa como que é para vocês. **O Presidente Cidinei:** O
396 Conselheiro Alex Leandro propõe que nós apresentemos a drenagem a análise. **O Conselheiro Alex**
397 **Leandro:** A minha proposta é seiscentos (600) metros da rua. **O Presidente Cidinei:** Moisés,
398 vamos acordar a proposta do Conselheiro Alex Leandro e da Conselheira Renata Sabra? seiscentos
399 (600) metros, caixa de retenção, porque quando chove tem mesmo o alagamento, então a melhoria
400 do meio-fio, se o Conselho concordar com os 600 metros, uma vez que já tem a drenagem e vai
401 fazer essa pavimentação, e aprovar o seu empreendimento. Depois, se você levantar o custo e achar
402 que não é necessário segurar o processo e podemos rever na próxima reunião, mas seguindo os
403 seiscentos (600) metros, acredito que vai atender ao que o Conselho está solicitando. **A**
404 **Conselheira Renata Fiório:** O conselho do PDM não está aqui para barrar o empreendimento e
405 nem para atrapalhar o empreendedor, muito pelo contrário, o meu papel e dinamizar, construir e
406 fazer crescer todos que quiserem, lógico que nós estamos com seiscentos (600) metros de
407 pavimentação, isso juridicamente eu falo por questão de clareza, se for desproporcional àquilo que
408 já estava oferecido, se faz um minuta e apresenta uma conta, e é lógico que nós não vamos deixar
409 de analisar. **O Presidente Cidinei:** Bem, projeto apresentado referente protocolo 20029/16 com
410 contrapartida de caixa de retenção com adequação dentro dos critérios técnicos estabelecidos pela
411 engenharia, meio-fio na Rua Leopoldina Smarzaró, até seiscentos (600) metros da Rua José
412 Marques, pavimentação, então aqueles que querem aprovar o empreendimento por favor
413 manifestem-se, alguém contra? Alguém se abstêm? A matéria foi aprovada pela maioria, tendo
414 somente uma (01) abstenção dos votos. Segue aprovado o processo que tem como requerente
415 MOREMAIS, com uso multifamiliar e quatorze (14) blocos. **O Presidente Cidinei:** Apresenta o
416 **Item 2.2 do segundo ponto da pauta** que tem como requerente a DIOCESE, protocolo 18370/16,

417 uso Igreja. O endereço do empreendimento é Rua Olavo Bilac n.º 81/83, Bairro São Luiz Gonzaga e
418 será apresentado pelo **Técnico Marcus Vinícius**: A representante Débora não se encontra presente,
419 mas podemos apresentar e discutir seguindo o mesmo modelo do outro processo. Como ponto de
420 referência, é perto do Posto Ipiranga. A testada de dentro do empreendimento é cerca de dez (10)
421 metros. Na rua que dá para parte dos fundos do imóvel não tem pavimentação, não tem meio-fio, e
422 não tem passeio público, gostaria de perguntar ao Conselheiro Alex Leandro, segundo a proprietária
423 já tem alguma coisa em vista de realizar a pavimentação desta rua. **O Conselheiro Alex Leandro**:
424 A pavimentação não é dessa rua. **Marcus Vinícius**: Vou fazer um resumo do empreendimento,
425 trata-se da Igreja Santa Clara, e pertence a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, com 3 pavimentos,
426 sendo um subsolo, mais um mezanino, a área total do lote é um mil, quatrocentos e setenta e três
427 metros e oitenta e cinco centímetros quadrados (1.473, 85 m²), o uso do imóvel está classificado
428 com o **CNAE 9491-0/00 - ATIVIDADES DE SERVIÇOS COMUNITÁRIOS (ASC)**, e de
429 acordo com o local em que será instalado o uso é permitido para a Via. Terá um pavimento
430 garagem, que na verdade é subsolo, depois mais dois (2) pavimentos e o mezanino. A previsão de
431 dias e horários de funcionamento da igreja foi apontado, que será de segunda a sexta-feira à partir
432 das 17:00 h e aos domingos à partir das 08:00 h. Para questão de trânsito no horário de
433 funcionamento da igreja o aspecto é positivo, ele vai de contra mão de um fluxo maior e ajuda um
434 pouco nesta questão. Na parte onde a testada é menor que é para a Rua Olavo Bilac, o acesso será
435 somente de pedestre, nos fundos do terreno teremos a rampa que é o acesso ao pavimento garagem,
436 onde terá também vagas para deficientes. No pavimento garagem também disponibiliza tanto vagas
437 para estacionamento para carros, como também vagas de estacionamentos para motos e bicicletas.
438 Então, o local foi escolhido por esses motivos, por existência de via de circulação e interligação, por
439 ser um lote pertencente a malha urbana atual, e por possuir tributos físicos favoráveis, por ser local
440 de fácil acesso, por possuir rede de água e esgoto, coleta de resíduos sólidos, é uma área que já tem
441 toda infraestrutura urbana para receber o empreendimento. Foi tomado o cuidado com relação ao
442 uso, e foi realizado um estudo de todos os equipamentos urbanos ou pontos de interesse no raio de
443 influência do empreendimento. Foram listados, por exemplo, supermercados, bancos, tudo que leva
444 concentração de pessoas de ponto de interesse foi listado, e foi observado que no bairro já tem oito
445 (8) igrejas, então é um uso compatível com o entorno do local que estão pretendendo. A distância
446 para o rio nesse caso não é preocupação, porque existem mais de quatrocentos e oitenta (480)
447 metros entre o empreendimento até o Rio Itapemirim. E similar ao empreendimento foram listados
448 os possíveis impactos gerados que são, entorno da vizinhança, geração de poeira, questão da
449 instabilidade do terreno. Para todos os impactos foram listados medidas mitigadoras, e todas elas
450 são de responsabilidades sempre da construtora adotada para que haja menor impacto possível. Os
451 impactos positivos são a geração de empregos, a questão de maior utilização dos serviços públicos
452 para o local, e no caso de igreja é sempre a questão do aspecto social envolvido na operação da
453 igreja. No final foram listados o que diz o artigo 4 da Lei do Estudo de Impacto de Vizinhança
454 (EIV), que de acordo com a própria legislação o objetivo do estudo são os sete (7) listados: garantir
455 a melhor exceção possível do empreendimento a malha viária existente, diminuir o máximo a
456 perturbação do tráfego de passagem em virtude do tráfego gerado pelo empreendimento, viabilizar a
457 absorção internamente da edificação de toda demanda por estacionamento gerada pelo
458 empreendimento. Como vimos sobre o empreendimento esse é diferente da maioria dos imóveis
459 religiosos de Cachoeiro, nesse empreendimento terá área disponível de estacionamento de todos os
460 usuários, também assegurar que haja local para a operação de carga e descarga durante toda a obra,
461 reservar espaços seguros para circulação a travessia de pedestre, assegurar estacionamento de vagas
462 para deficientes físicos, como vimos foi assegurado pelo empreendimento, e visar sempre a
463 preservação do meio ambiente garantindo a localidade no entorno, podemos observar que todos os
464 pontos visam a análise foram observados no projeto. **O Presidente Cidinei**: Não tem representante
465 da Diocese como falamos no início da apresentação e trouxemos para que fosse apresentado, se
466 tivesse algum representante estaria aqui argumentado a respeito de alguma contrapartida para
467 minimizar os impactos do empreendimento. **A Conselheira Renata Zaggo**: Eu faço parte do
468 Conselho da Diocese, no caso de dúvidas eu posso repassar para eles. **A Conselheira Renata**

469 **Fiório:** Mas você está sabendo desse projeto? **Conselheira Renata Zaggo:** Não! Eu não conheço o
470 projeto. **A Conselheira Renata Fiório:** O problema da Diocese é o seguinte, cada comunidade é
471 responsável por construir a sua igreja, mas todos os imóveis são registrados e matriculados e fazem
472 parte do Conselho da Diocese, e a Diocese respeita as características de cada comunidade, porque
473 como ela não tem condição de construir, às vezes na comunidade alguém dá o projeto. O que
474 acontece, a Diocese no caso terá o título, mas a manutenção da igreja é de toda responsabilidade da
475 comunidade. **A Conselheira Zaggo:** A comunidade arrecada dinheiro e vai construindo aos poucos.
476 Com o Conselho de profissionais, todas as áreas que estão dentro da Diocese nós vamos fazendo a
477 regulamentação de acordo com o que vai sendo construído, quem constrói é a comunidade, mas
478 dentro do projeto. **A Conselheira Renata Fiório:** Eu penso, já que podemos conversar com a
479 comunidade, debater, comunicar e se eles tiverem alguma ressalva a fazer nós já estaremos com o
480 assunto adiantado. Eu gostaria de opinar, fazermos as ressalvas e análises. **O Presidente Cidinei:** A
481 proposta da Diocese é que nós apreciássemos o projeto do processo, e de imediato dizer que eles
482 não poderiam, e queriam que tivesse a inserção de qualquer contrapartida no entorno, justamente
483 devido a esses critérios que a Conselheira Renata acabou de apresentar. Segundo o que foi me
484 passado tudo ali é através de doações, onde cada pessoa ajuda com o que pode, e na medida do
485 possível no que pode ser melhorado o entorno, eles vão melhorando, mas eles não podem de forma
486 alguma assumir o compromisso de contrapartida, e foi quando o Técnico Vinícius apresentou aqui
487 em que todas as exigências do EIV já estão cumpridas, e o que fosse de impacto externo que
488 isentasse, uma vez que atenderiam todo impacto interno que é o estacionamento, os resíduos, e se o
489 conselho entenderem que podemos aprovar, a legislação não dá nenhuma exigência que nós
490 tenhamos que exigir do empreendedor como contrapartida. O conselho pode deliberar esse assunto
491 isentando qualquer investimento, nós estaremos amparado pela Lei. Alguém gostaria de se inscrever
492 para comentar o assunto? **A Conselheira Renata Fiório:** Não dá para abrir mão de condicionantes
493 que são: calçada, afastamento, e isso não tem como abrir mão, mas como é um projeto que de fato
494 não visa lucro, e vai atender a uma comunidade, e é a própria comunidade que pedem por isso, eu
495 sou a favor de manter sem as contrapartidas, desde que obedeçam o afastamento, calçada, ou seja,
496 desde que atendam os critérios técnicos. **O Presidente Cidinei:** Alguém gostaria de se manifestar
497 sobre esse processo? Podemos seguir para votação? Processo que tem como Requerente a Diocese,
498 protocolo 18370/16. Eu gostaria que manifestem os que são a favor de tal empreendimento
499 isentando de contrapartida de melhorias externas, quantos são de acordo manifestem para que
500 possamos registrar. Alguém se abstêm? Alguém contra? Aprovado por unanimidade. O **terceiro**
501 **ponto da pauta** que são os **Informes:** Lembrar que temos uma comissão na qual nós precisamos
502 nos reunir. **O Presidente Cidinei** oportuniza a conselheira Renata nos informes. **A conselheira**
503 **Renata:** Quero dizer que o CPDM cresceu, pois o Conselho adquiriu o gravador, e que sendo assim
504 poderá fazer a reunião no empreendimento caso seja necessário, pois pode-se levar o gravador
505 aonde ocorrerá a reunião, e que isso é uma conquista muito grande, o que é libertador, A Secretaria
506 SEMDURB, agora adquiriu o data show, máquina fotográfica Nikon, o que também é libertador,
507 tem o próprio notebook, que foi uma exigência do Conselho (CPDM), e isso é muito importante. O
508 **Conselheiro Yuri:** Foi publicado no dia 27 de julho a convocação de Audiência Pública na Câmara
509 Municipal entre o Município de Cachoeiro de Itapemirim e Atilio Vivácqua, o projeto 019/2016 que
510 autoriza o Executivo celebrar o convênio, o acordo judicial com limites de Municípios. É uma
511 situação que o Município tem discutido e a SEMDURB tem participado de alguns serviços que são
512 comum, como transportes. Atilio Vivacqua tem linhas que se desdobram em Cachoeiro de
513 Itapemirim, também saneamento e algumas licitações. Enfim dia 18 no Plenário da Câmara, os
514 Conselheiros estão convidados à partir das 18:00 h. **A conselheira Renata Fiório:** Presidente
515 Cidinei, tem outras Audiências Públicas que eu gostaria que você falasse, que são: Audiência do
516 Cemitério e a Audiência Pública do Edifício da Proeng, situado à Rua Novaes de Melo. Eu quero
517 fazer uma solicitação ao presidente do Conselho, que resgatasse a Ata que foi uma autorização que
518 demos e coletamos o comprometimento do proprietário, Sr. Clemente Sartório, deve ter umas
519 três(3) ou quatro (4) reuniões passadas, e ele se comprometeu na própria reunião de pronto que faria
520 a reforma da calçada do empreendimento que era deles, que confronta com a Rua Delvo Arlindo

521 Perim e a Rua Bernardo Horta, que faria uma melhoria, tirar os degraus, fechar os buracos, e se
522 possível tirar o lavador de carro. Eu tomei conhecimento que o imóvel foi vendido por um valor
523 considerado, e eu acredito que o empreendedor, comprador não tenha conhecimento, pois é uma
524 Ata do PDM. Eu gostaria que fosse retomada essa Ata e fosse oficiado ao proprietário atual e
525 também ao vendedor, cobrando dessa Ata, na qual ele firmou compromisso com nos Conselheiros,
526 na Tribuna da Câmara Municipal de vereadores. Pode ser que ele tenha esquecido de levar isso para
527 o empreendedor, comprador atual, então, eu gostaria de solicitar o encaminhamento quanto a isso.
528 **O Presidente Cidinei:** Disse que esse encaminhamento será passado para fiscalização e a mesma
529 fará as notificações necessárias, e que até a próxima semana já fará a notificação. Quero lembrar
530 que eu recebi o consultor a algumas semanas atrás, com posse da planta de localização daquele
531 imóvel, fazendo a consulta de que ele pediria a demolição de todas as obras localizadas naquele
532 terreno, e ele precisava saber se deveria pedir o Alvará de Demolição, ou se era Certidão de
533 Demolição, uma vez que o imóvel estava averbado, houve a dúvida para executar ali, e também
534 sobre a calçada. Eu disse para ele que a autorização da calçada já tinha pelo Conselho, e que não
535 precisaria protocolar. Com relação a demolição deveria protocolar sim, uma vez que possui a
536 averbação na escritura. Então, essa informação foi com atendimento que eu fiz à algumas semanas e
537 não foi nada registrado. Mas para que tenhamos a legitimidade, e prestação de contas para o
538 Conselho, faremos essa notificação formalmente na próxima semana, tanto ao empreendedor que
539 vendeu quanto ao empreendedor que comprou. Ainda sobre informes, a **Conselheira Renata**
540 **Fiório:** Não sei se é de conhecimento do público, foi publicado a decisão do Tribunal da Justiça
541 quanto a questão dos dois postos de gasolina, em que o nosso parecer do CPDM foi acatado e já foi
542 decidido essa questão pelo Tribunal com três votos à zero, no qual me deixou muito satisfeita,
543 porque nós estudamos os dois casos e que foi utilizado pra analisar uma decisão no Tribuna, então,
544 eu quero deixar claro que ainda pende uma decisão, mas eu acredito que com a decisão do tribunal a
545 situação já está muito mais aclarada, deixando concreto, inscrito e assinado, que é competência da
546 SEMDURB a responsabilidade e isso veio mesmo acrescer o que já estava no decreto, e o trabalho
547 do CPDM foi cumprido. **O Presidente Cidinei:** O desembargador usou até das palavras que foram
548 ditas pelos Conselheiros. **A conselheira Ilvене:** Eu estou muito feliz, porque a nossa decisão do
549 CPDM foi correta. **O Presidente Cidinei:** Com relação a Audiência Pública, que será no dia 11 de
550 agosto, às 19:00 horas, Na Escola Municipal Maria Stael De Medeiros Teixeira, na Rua Wallace de
551 Castro Barbosa, no Bairro Village da Luz, à respeito do Cemitério, lembrando que após a
552 deliberação desse Conselho na última reunião, já foi publicado em dois (2) jornais de acesso local,
553 já foi publicado no Jornal A tribuna, e foi uma matéria de nível estadual, já foi publicado em duas
554 (2) emissoras de rádio, então estamos atendendo ao que se refere a divulgação das Audiências
555 Públicas. O Conselheiro Mario César Nascimento continua em posse do processo de **Protocolo de**
556 **nº. 24536/2014**, no qual ele ficou de entregar em 30 dias, porém os 30 dias extrapolaram. Eu já
557 realizei uma solicitação ao conselheiro Mario em que se ele já tivesse visto o processo, se poderia
558 nos devolver, pois preciso desse processo na Audiência Pública. Ele disse que entregaria no outro
559 dia, porém já se passaram uma semana, eu estou aguardando e esse processo é importante. A outra
560 Audiência Pública será no dia 17 de agosto, às 18:00 h, aqui neste local que nos encontramos. A
561 Audiência Pública do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial da
562 PROENG, no Bairro Independência, que aconteceu a duas reuniões atrás. Lembrando que existe
563 uma proposta de alguns moradores, que não é nem revitalização da Praça em frente ao Parquinho,
564 eles querem uma limpeza total, que seja uma praça de passagem. Isso chegou como proposta, para
565 tirar a quadra, tirar alambrado, tirar tela, ou seja retirar tudo e fazer um paisagismo e que seja uma
566 praça passagem para eles usarem. Eles levaram uma proposta para A Secretaria da SEMDURB com
567 alguns itens, e eu solicitei que elaborassem um projeto ilustrativo para que nós pudéssemos
568 entender o que eles querem. Quero lembrá-los que a proposta inicial era a revitalização da praça,
569 toda manutenção e reparo, tudo novo naquela quadra da forma que estava, mas recuperando tudo
570 que já existia. Então, nós teremos essas duas (2) propostas que serão votadas na Audiência, tanto
571 uma como a outra, para está aprovando o empreendimento da PROENG. Essa é a proposta de
572 alguns moradores, não posso dizer que são todos representantes do Bairro, mas que de certo estarão

573 na Audiência Pública para unir forças. Estamos elaborando o que eles disseram e o que eles
574 gostariam. **O Presidente Cidinei** agradece a todos e encerra a reunião às 18:00h. Para tudo fazer
575 constar, lavro esta Ata que vai assinada pelo Presidente, por mim e pelos demais presentes.
576 Cachoeiro de Itapemirim (ES) 28 de Julho de 2016.

577

578 01) Renata Fiório Zago _____

579

580 Wando Alves Pereira _____

581

582 02) Leandro de Queiroz Di Giórgio _____

583 03) Ruberval da Silva Rocha, _____

584 04) Jairo de Freitas Di Giorgio _____

585 05) José Antonio do Amaral Filho _____

586 06) Andréa Lima Siqueira _____

587 07) Nuzimar Colodeti Moreira _____

588 08) Débora Athayde Herkenhoff _____

589 09) Eliel Alves Moulin _____

590 10) Renata Sabra Baião Fiório Nascimento _____

591 11) Yuri Gagarin Sabino _____

592 12) Naila Pessoa Vieira _____

593 13) Antônio Rizzo Moreira dos Santos _____

594 14) Cidinei Rodrigues Nunes _____

595 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos _____

596 15) Lucimar Barros Costa _____

597 16) Ricardo Coelho de Lima _____

598 Valério Costa Depollo _____

599 17) Antônio Fernandes Mastela _____

600 18) José Augusto Corteze Antônio _____

ATA 117

1
2 **Conselho do Plano Diretor Municipal de Cachoeiro de Itapemirim**
3 **Biênio 2015-2017**
4 **Reunião Ordinária**
5

6 Ata nº 117, Conselho do Plano Diretor Municipal que, aos 27 Dias do mês de Outubro de dois mil
7 e dezesseis, às quinze horas e trinta minutos, no Plenário da Câmara Municipal de Cachoeiro de
8 Itapemirim, reúne-se sob a Presidência do secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano, Sr
9 Cidinei Rodrigues Nunes. Após a verificação do quórum, o Presidente Cidinei Rodrigues, saúda a
10 todos, e declara aberta a reunião. Registram-se as presenças dos seguintes Conselheiros: 01)
11 Leandro de Queiroz Di Giórgio, LOJA MAÇONICA FRATERNIDADE E LUZ; 02) Vânia Sueli Lima
12 Santos, ASCOSUL; 03) Ruberval da Silva Rocha, ACISCI; 04) Jairo de Freitas Di Giorgio,
13 SINDUSCON; 05) Mário César Nascimento Moreira, AHABITAES; 06) José Antonio do Amaral
14 Filho, CREA; 07) Eliel Alves Moulin, SINDICATO DA SAÚDE; 08) Luiz Rogério Ramos Casaes,
15 FAMMOPOCI; 09) Nilton Costa Filho e Renata Sabra Baião Fiório Nascimento, OAB; 10) Alex
16 Vaillant Farias, CÂMARA MUNICIPAL; 11) Yuri Gagarin Sabino, AGERSA; 12) Alex Leandro de
17 Souza, DEFESA CIVIL; 13) Cidinei Rodrigues Nunes e Ilvене Marise Rodrigues dos Santos,
18 SEMDURB; 14) Márcio Antonio Magalhães, SEMDEF; 15) Antonio Carlos Oliveira, SEMULTHA;
19 16) Lucimar Barros Costa, SEMCULT; 17) Ricardo Coelho de Lima, SEMDEC; 18) Fabiana
20 Ramos Dias Caçador, SEMMA; 19) Antônio Fernandes Mastela, SEMGES; 20) José Augusto
21 Corteze Antônio, SEMAG e 21) Gilvandro Gava, SEMO. **Ausentes os representantes das**
22 **seguintes entidades:** APAE; CETEMAG; MULTIVIX e IBAMA. **Ausentes os representantes**
23 **com justificativa das seguintes entidades:** CAU; IDAF e AMPE. **O Presidente Cidinei**
24 **Rodrigues** cumprimenta a todos e solicita aos conselheiros que indiquem um secretário para a
25 reunião do dia, sendo indicado o Conselheiro Luiz Rogério Ramos Casaes. Verifica se tem
26 quorum para dar início a reunião. Diz tratar-se de mais uma reunião do Conselho e informa a
27 pauta do dia: 1. APROVAÇÃO DA ATA DE Nº 116; 2. POSIÇÃO SOBRE AS PROPOSTAS DE
28 ALTERAÇÃO DAS LEIS DO EIV, PRO E CÓDIGO DE OBRAS, QUE FICOU SOBRE A
29 RESPONSABILIDADE DE UM GRUPO DE TRABALHO (GT); 3. APRESENTAÇÃO DOS
30 ESTUDOS DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV: 3.1.REQUERENTE: AB EMPREENDIMENTO
31 COMERCIAL LTDA, USO: LOTEAMENTO, PROTOCOLO: 32713/16, ENDEREÇO: AV.
32 THEODORICO FERRAÇO, BAIRRO GILSON CARONE; 3.2.REQUERENTE: MOULIN
33 MACHADO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA, USO: LOTEAMENTO
34 RESIDENCIAL, USO: LOTEAMENTO COMERCIAL, ENDEREÇO: MORRO GRANDE;
35 3.3.REQUERENTE: PLANALTO URBANO SPE, USO: LOTEAMENTO FECHADO, PROTOCOLO:
36 31283/16, ENDEREÇO: AV. FRANCISCO LACERDA DE AGUIAR, RODOVIA 482, KM8,5,
37 PRÓXIMO AO BAIRRO PARAISO. 3.4.REQUERENTE: LOTEAMENTO GERMINAR, USO:
38 EXPANÇÃO DE LOTEAMENTO, ENDEREÇO: AV. JOÃO SASSO, BAIRRO SÃO GERALDO; 4.
39 CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
40 e 5. INFORMES. Antes de iniciar os assuntos, o Presidente solicita ao Conselho a inversão da
41 pauta. Todos Conselheiros concordam com a inversão da pauta. **O primeiro ponto da pauta,**
42 **referente ao item nº 1, trata-se da aprovação da Ata nº 116, que é colocado em votação, sendo**
43 **aprovado pela maioria dos votos. Com a inversão dos assuntos de pauta, o segundo ponto da**
44 **pauta, referente ao item nº 3.1: REQUERENTE: AB EMPREENDIMENTO COMERCIAL LTDA,**
45 **USO: LOTEAMENTO, PROTOCOLO: 32713/16, ENDEREÇO: AV. THEODORICO FERRAÇO,**
46 **BAIRRO GILSON CARONE trata-se da apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança que é**
47 **apresentado pelo Servidor Marcus Vinícius Ressiguiier. Ele diz que o ponto de referência é o Trevo**
48 **da Ceasa Sul capixaba, o Restaurante do Aloísio e o Grupo Acqua Center. O acesso é pelo trevo**
49 **na rua Theodorico Ferraço, onde se encontra o empreendimento. As vias de acesso é pelo Trevo**
50 **da Ceasa à esquerda e a direita a Av. Theodorico Ferraço. O empreendimento será implantado**
51 **em um terreno de mais de cento e cinquenta e três mil metros quadrados (153.000m²), o projeto**
52 **prevê uma área de sessenta e cinco mil metros quadrados (65.000m²), prevê a implantação de**
53 **cento e cinquenta (150) lotes com predominância residencial, onde serão distribuídos em treze**
54 **quadras, o projeto prevê uma área pública com mais de dezesseis mil metros quadrados**
55 **(16.000m²), com áreas destinadas à vias públicas com mais de vinte e três mil metros quadrados**
56 **(23.000m²), uma escadaria pública de oitocentos e quarenta e três metros quadrados (843m) e**
57 **também uma área de proteção permanente que vai totalizar um pouco mais de sete mil metros**

58 quadrados (7.000m²), e além desta área também há uma área verde com trinta e um mil e
59 setecentos e três metros quadrados (31.703,00m²). O parecer técnico da análise do
60 empreendimento com todos os índices do PDM foram devidamente atendidos. Foi analisado os
61 pontos de interesses próximos ao empreendimentos, tais como: clubes, estabelecimentos
62 religiosos, associação de moradores, escolas, já existe um empreendimento multifamiliar Minha
63 Casa Minha Vida que é do próprio empreendedor, então tem vários pontos de interesses próximos
64 ao loteamento. O empreendimento terá vias locais de quatro metros e dois metros de passeio
65 para cada lado, totalizando doze metros (12m). A via coletora do empreendimento terá treze
66 metros (13m), então estes são só dados do AB Empreendimento. **A conselheira Renata Sabra:**
67 não tem área de estacionamento, não teria como ampliar? **O Técnico Vinicius:** hoje a parte de
68 ônibus terá que ser pela Av. Teodorico Ferraço, onde próximo ao Trevo e a Av. Theodorico
69 Ferraço ela é um pouco mais larga. **A Conselheira Renata Sabra:** nós não acompanhamos,
70 quando o projeto é proposto chega ao CPDM, sempre quando fala do EIV, não acompanhamos
71 desde a apreciação do projeto dentro da secretaria, e essa é a primeira oportunidade que temos
72 de conhecer o projeto. Então, temos que pensar que Cachoeiro de Itapemirim é uma cidade que
73 cresce geometricamente, é um bairro popular, é um bairro em que as pessoas tendem a ter
74 necessidade de transporte público, tendem a ter serviços de limpeza, e uma via que hoje só tem
75 mão e contramão, ela não é feita pensando no crescimento do Município, e não é um loteamento
76 fechado, vai ter captação de lixo, vai ter problema de passar caminhão, então já se cria alguma
77 coisa pensando no pequeno. Tem que pensar no grande, no vender, eu não consigo conceber
78 que hoje só pense numa via de acesso com mão e contramão sem uma área de escape para
79 vagas, porque nessa via com certeza terá comércios, não será só residência, mesmo que
80 coloque isso no papel que será só residência, nós sabemos que uma garagem poderá virar um
81 ponto de comércio. Então porque nós já não avançamos pensando em dar mais três metros para
82 cada lado, e entrega para população algo inovador, pensando que é popular mas não é sem
83 criatividade, não é pequeno. Eu penso o seguinte, para fazer o errado e o certo dá o mesmo
84 trabalho, só que nós podemos crescer e outro tende a diminuir. Essa é a minha opinião antes de
85 tratar de qualquer outro tipo de situação, ver a conveniência nessa via principal, que um dos lados
86 tivessem vagas de estacionamento. **O Conselheiro Mastela:** o que se observa no
87 empreendimento é muito louvável para região e não consegue visualizar o traçado da via ao
88 empreendimento, nem um trevo contorna para que de facilidade as pessoas que estão adentrando
89 para o Bairro Gilson Carone ao empreendimento e nem aos que estão saindo, eu acredito que
90 nós devemos pautar o projeto às nossas discussões dentro destas possibilidades, é claro que
91 como disse a Conselheira Renata, nós precisamos abrir as vias de acesso para dentro do bairro e
92 dar um pouco mais de caixas de dimensões do rolamento. Então, nós temos que ter preocupação
93 com estes bairros, onde já temos 1248 unidades habitacionais do programa Minha Casa Minha
94 Vida, está chegando um pouco mais, então vai ter um fluxo muito grande e de caminhões,
95 automóveis, viaturas, ônibus, enfim tudo que circulará naquelas vias ali, então precisamos de ter
96 uma certa preocupação, até porque esse assunto foi pauta de assunto da nossa Conferência das
97 Cidades, e isso foi tema polêmico, na qual eu participei, então que nós começássemos
98 dimensionar essas caixas de rolamento para melhor acolher essas pessoas que vão habitar
99 nessas regiões, que estão em pleno desenvolvimento habitacional. **O Conselheiro Alex Leandro:**
100 a minha dúvida é que eu não conheço o sistema de drenagem do projeto, eu conheço o que sair
101 do morro, que saí do conjunto habitacional. Gostaria de saber quantas saídas tem até o córrego,
102 quantas redes tem ou se está jogando tudo numa rede só, que é a principal que foi feita agora
103 pelo Governo do Estado. **O conselheiro Gilvandro:** eu informo que a Secretaria de Obras
104 acompanhou todo sistema de drenagem nesta via principal, é uma drenagem única que vai até o
105 córrego e tem um sistema de drenagem que saí por cima da rua separando uma parte que vai
106 para o córrego, e a parte interior toda vai e dentro do empreendimento está em outra via com duas
107 manilhas de 80 quilos que está separado. **O Conselheiro Alex Leandro pergunta:** Esta
108 drenagem de baixo é a mesmo do Governo do Estado e vai cair naquelas duas manilhas de
109 oitenta? **O conselheiro Gilvandro:** não, separado. **O Presidente Cidinei:** deixa eu informar
110 principalmente para os Conselheiros do Governo, nós temos aqui Sociedade Civil e do Poder
111 Público, Governo, todos nós conhecemos ali no empreendimento o programa Minha Casa Minha
112 Vida, os apartamentos que tem ali naquela região e conhecemos também essa área que está
113 sobrando que pretende se lotear. O Programa Minha Casa Minha vida vai muito além que
114 loteamento, nós temos algumas necessidades para o bairro, necessidades para cumprir as que já

115 estão ali e necessidade que irá alcançar aqueles que irão morar, e uma das necessidades é a
116 implantação de uma creche no bairro Gilson Carone, o Município tem o dever de desapropriar,
117 indicar, para poder ser implantado uma Creche, que se o Toninho tiver dados do valor disponível
118 para ser assinado para construção da creche, ele passa o montante que está disponibilizado que
119 foram três milhões e cem (R\$ 3.100,000) . Então, tem três milhões e cem disponíveis para
120 construir uma creche e o Município não tem área naquele local, e nós precisamos para atender as
121 demandas existentes e as que surgirão nos anos futuros, então pensando nisso o Município
122 começou uma busca de uma área, o empreendedor uma vez se colocou a disposição do
123 Município naquilo que ele pudesse ajudar, como resposta a essa pergunta o Município disse
124 assim: Eu preciso de uma área de três mil metros quadrados (3.000,00m²) na região e para isso
125 nós vamos precisar de ganhar essa área. O empreendedor disse o seguinte: eu não tinha nem
126 intenção de fazer o parcelamento desta área agora, porém para manter áreas com seguranças e o
127 crescimento ordenado e não ter invasões, nós vamos cuidar desta área, eu proponho já dar
128 entrada ao parcelamento de solo e vamos tirar aquela área que o Município precisa para não
129 precisar desembolsar dinheiro agora e nem desapropriar. O Município precisava de uma área de
130 três mil metros quadrados (3.000,00m²) e foi e escolheu aonde ele queria essa área, onde fazia
131 frente com a Avenida, enfim escolheu e dentro da proporção de área pública que tudo dar
132 dezesseis mil metros quadrados (16.000,00m²), onde é a creche deve dar dez mil metros
133 quadrados (10.000,00m²), já com a pretensão de ver o adiantamento de todas as ações e prevenir
134 para que o processo avançasse de forma mais tranquila. O empreendedor já pediu uma indicação
135 da Secretaria de Obras de como seria a indicação para o sistema de drenagem para deixar
136 pronto, para ter o aproveitamento do Programa Minha Casa Minha vida, já fizeram o sistema de
137 drenagem novo na área da creche e os demais serão apresentados também conforme o Parecer
138 da Secretaria de Obras, sendo assim o projeto de drenagem já foi executado. Vamos continuar as
139 nossas discussões, eu só quero deixar isso bem claro para que as nossas discussões estejam
140 cientes destes feitos. Então a proposta hoje é trazer a discussão sobre o Estudo de Impacto de
141 Vizinhança, a possível aprovação deste, e deixar isso como uma etapa da aprovação do
142 loteamento já vencido, claro que tem as demais etapas, demais projetos complementares que
143 poderão surgir no decorrer do trâmite do processo, mas isso é para que a partir de hoje já avance
144 no projeto da creche, naquela possível área, área essa que está indicada ao Município, e após o
145 decreto de aprovação a matrícula sairá para o Município, e o Município aprova a titularidade da
146 área, e consegue capitar este recurso e inclusive já está disponível para isso, não Conselheiro
147 Gilvandro? **O conselheiro Gilvandro:** o recurso é da própria AB, é uma contrapartida do próprio
148 empreendedor. **O Presidente Cidinei:** a proposta deste loteamento hoje é justamente buscar a
149 aprovação do loteamento da área do empreendedor, mas visando a doação dessas áreas
150 públicas que está sendo feito pelo empreendedor também para que possamos ter a garantia e a
151 certeza que podemos entregar uma creche ali para a comunidade. **O Conselheiro Jairo Di**
152 **Giorgio:** eu acredito que o loteamento seja interessante e vai dar uma vida muito grande a esse
153 empreendimento que já existe lá, que é o da Minha Casa Minha Vida, a minha preocupação é a
154 mesma do Conselheiro Mastela, a Avenida que nós temos lá, Av. Theodorico Ferraço, ela é na
155 entrada do loteamento e é muito estreita, ele poderia ter melhorado aquela ponta e fazer uma
156 área de escape, quando estiver saindo de dentro deste loteamento e entrar na avenida é
157 complicado, está imprensado, ele não perderia muita coisa, poderia deixar isso como contra
158 partida e diminuir esse lote na ponta para poder melhorar e colocar um trevo ali, uma pista de
159 aceleração e desaceleração, tiraria um pedacinho do terreno da creche e não vai dar diferença
160 nenhuma, inclusive vai ajudar até de você da desaceleração de quem vem do trevo para entrar
161 no loteamento, e deixaria isso gravado para ele se comprometer e acertar, acho que é a única
162 coisa que observamos que está apertado, são mais de mil moradias e mais 150 lotes comerciais,
163 certamente ele pode melhorar a entrada, e a outra entrada também pode melhorar sem perder
164 nada do loteamento, é só isso. **A Conselheira Renata:** Então, é na Avenida Theodorico Ferraço
165 que você diz que tem que aumentar um pouco, conselheiro Jairo? E já tem data para fazer um
166 ponto de ônibus maravilhoso, mas não do estacionamento de um lado? Então tudo bem, mas eu
167 concordo com o Conselheiro Jairo que todo acesso grande dar uma sensação de que está
168 entrando em local grandioso, organizado. **O Presidente Cidinei:** lembrando que as indicações
169 serão feitas, isso como condicionante não tem problema nenhum. **A conselheira Fabiana:** na
170 área pública aonde será a creche foi considerado o córrego que existe ali no local para definir a
171 área? Eu já realizei vistoria nesta área e inclusive eu fui ver a situação dos córregos e estava com

172 água e um pedaço dele é manilhado debaixo da pista. Eu estou falando porque tem o córrego ali
173 e vai deixar uma área pública, numa área de preservação permanente? Tem que ser observado
174 essa questão do córrego existente ali. **O Presidente Cidinei:** Eu entendo a sua preocupação
175 Conselheira Fabiana, quando foi feito o serviço, foi feito inclusive por representantes do Meio
176 Ambiente agora neste último momento e esteve no local, e toda a obra de drenagem naquele local
177 foi acompanhando pela Secretaria do Meio Ambiente, e existe também a licença Ambiental a ser
178 emitida, quero lembrar que hoje aqui é o Estudo de Impacto de Vizinhança para que haja
179 aprovação é necessário que tenha um decreto de aprovação e para obter este decreto ele tem
180 que cumprir essas condicionantes, apresentar a LP, a LI e os demais documentos que a
181 Secretaria do Meio Ambiente exigir. Como disse no início, aqui hoje, é Estudo de Impacto de
182 Vizinhança, uma vez que ele já apresentou o parcelamento de solo, e tivemos o cuidado de ter
183 esses acompanhamentos para que chegássemos até aqui, vale salientar que se o empreendedor
184 não obtiver a licença Prévia e a Licença de Instalação, ele não terá o decreto de aprovação e
185 consequentemente não terá parcelamento de solo, não terá creche, não terá escola, não terá
186 nada definido como loteamento naquele local. Eu gostaria de deixar de observar como registro
187 nessa ata. **A conselheira Fabiana:** eu comentei justamente por isso, porque o licenciamento na
188 Secretaria do Meio Ambiente vai observar e com certeza vai exigir distanciamento do córrego
189 que ali existe, então de repente vai aprovar o projeto lá obedecendo o distanciamento e para que
190 todos tenham conhecimento para não correr o risco de aprovar e ficar com essa pendência lá, ou
191 na Secretaria SEMDURB, por isso eu fiz essa observação. **O Presidente Cidinei:** em seguida
192 eu gostaria de trazer o assunto deste item já para a aprovação dos senhores. **O Conselheiro**
193 **Gilvandro:** eu quero deixar registrado que nós temos sistema de drenagem que atravessa a Av.
194 Theodorico Ferraço que foi feito no início do asfaltamento no primeiro mandato do Prefeito
195 Casteglione, e parte dela está interrompida, que foi planejada para ser utilizada após as
196 melhorias, então eu quero deixar registrado para a Empresa abrir todas as drenagens que
197 atravessam. A Secretaria de Obras tem conhecimento para poder integrar a parte da drenagem
198 que atravessa. Outro detalhe que eu quero ressaltar, é que essa creche será igual as outras três
199 super-creches que temos comum na cidade, porém com quatro salas a mais, ela é bem maior. **O**
200 **Presidente Cidinei:** foram feitas duas observações que são as duas aberturas nas faixas de
201 desacelerações indicadas pelo Conselheiro Jairo Di Giogio. **A Conselheira Renata:** que deveria
202 ter área de estacionamento, ponto de ônibus para que pudéssemos já pensar no crescimento do
203 bairro e abrir todos os pontos de drenagem. **O Presidente Cidinei:** então, nós temos todas essas
204 indicações para retificar o projeto neste sentido, e vamos ouvir o Conselheiro Mario que pediu
205 para falar e logo em seguida vamos votar. **O conselheiro Mario Nascimento:** Foi dito sobre
206 drenagem, certo? Vão refazer a drenagem? **O Presidente Cidinei:** eles já fizeram a drenagem
207 agora recentemente para poder adiantar este processo devido a urgência que nós temos de
208 assinar com a Caixa Econômica sobre a captação deste recurso para a implantação da super
209 creche, já executaram a drenagem, se o projeto sair daqui com EIV aprovado, consequentemente
210 as demais licenças e decreto de aprovação. Já tem parte da drenagem pronta, é claro que temos
211 que atentar nas observações do Conselheiro Gilvandro e as demais que foram citadas. **O**
212 **Conselheiro Mario:** eu gostaria de ouvir um pouco mais do Secretário de Obras sobre a questão
213 da drenagem, sabendo que ali tem um córrego e como foi dito já foi um longo de um tempo
214 problemático, mas eu só gostaria de saber se está seguro. **O Conselheiro Gilvandro:** que
215 melhorou muito. **O Conselheiro Mario:** Presidente, obrigado e Conselheiro Gilvandro obrigado
216 também. **O Presidente Cidinei:** eu preciso que vocês manifestem-se por favor, lembrando que
217 está sendo discutido aqui é para aprovação do Estudo de Impacto de Vizinhança com todas as
218 ressalvas e considerações, com as drenagens, abertura viária. Eu gostaria que os conselheiros
219 que são a favor que se manifestassem sobre a AB Empreendimento, alguém contra? alguma
220 abstenção? aprovado por unanimidade. **O Presidente Cidinei** apresenta o **terceiro ponto da**
221 **pauta**, que trata-se de inclusão na pauta do dia que foi aceito pelos Conselheiros, tratando-se de
222 apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento CBL, referente a
223 loteamento que será apresentado pelo Técnico Vinícius e temos a presença do Márcio, se
224 alguém tiver alguma dúvida fiquem à vontade. **O técnico Marcos Vinícius:** **O terceiro ponto da**
225 **pauta**, trata-se de inclusão na pauta do dia que foi aceito pelos Conselheiros, tratando-se de
226 apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança do Empreendimento CBL que é apresentado
227 pelo Senhor realiza uma caracterização do empreendimento, na Rua José Pinto, no Bairro Nossa
228 Senhora Aparecida, onde ele faz a apresentação através de slides, que será composto de

229 quinhentos e sete lotes (507) distribuídos em vinte cinco quadras, e o uso será residencial com
230 uma área de mais de duzentos e sessenta e dois metros quadrados **A Conselheira Renata:** esse
231 loteamento já foi apresentado para nós do CPDM, e nós tivemos até que fazer um Grupo de
232 Trabalho, não foi este Conselheira Ilvене que não tinha zoneamento na área e em um debate nos
233 decidimos que seria melhor expandir, o acesso, é o bairro Nossa Senhora da Penha, mas ele
234 expandiu mesmo pelo bairro Santa Cecília? Na época nós sugerimos até a situação do acesso,
235 naquela época da apresentação nós já estávamos reclamando sobre a questão do acesso, e
236 agora eles estão apresentando dois acessos, e nós já tínhamos previsto que a expansão se fosse
237 chegar até a Rodovia do Contorno. **O Presidente Cidinei:** o que a Conselheira Renata está
238 trazendo a memória é justamente isso que precisamos de estender o Zoneamento e após estudos
239 chegaram a conclusão que seria o Bairro Santa Cecília, e na época teve algumas recomendações
240 que era aquele acesso e que foram atendidas neste projeto. **A Conselheira Renata:** só para
241 esclarecer, permiti está acompanhando o andamento até a questão da identificação com os
242 confrontantes das vias para ver o que aconteceria de fato com o loteamento, realmente todo
243 cuidado que eu ia via, eu acho que eles estavam tomando, porque conseguiram dois acessos. **O**
244 **Técnico Vinicius:** que dentro do processo tem o detalhamento de todas as medidas das vias de
245 acesso, e que neste empreendimento conseguiram contemplar vias mais largas de acesso. **O**
246 **Presidente Cidinei:** quem que gostaria de se manifestar fazendo alguma pergunta para o
247 técnico ou para o empreendedor, alguém gostaria de se inscrever? **O Conselheiro Alex Leandro:**
248 na abertura das vias do loteamento alguma área vai criar demanda para fazer obras de
249 contenção, porque naquela área o relevo é complicado. **O Presidente Cidinei:** lembrando que as
250 áreas públicas destinadas ali no loteamento tem uma condicionante que ele tem que deixar ela
251 pronta para construir aquilo que foi indicado para o Município, ou seja, se tiver alguma
252 terraplenagem para ser feita, ele tem que deixar os lotes prontos para o Município. **O Conselheiro**
253 **Alex Leandro:** só para ficar mais claro a minha dúvida é quando for abrir as vias, abrir no nível e
254 fazer com que os barrancos fiquem noventa graus criando a necessidade do uso. **O**
255 **Empreendedor Tiago da CBL:** que as duas avenidas de acesso ao empreendimento foram
256 construídas de forma a seguir a topografia do empreendimento, desta forma o corte não vai ser
257 um corte muito forte, de forma a atender a legislação. **A Conselheira Ilvене:** e com respeito aos
258 taludes próximos as duas ruas de acesso ao loteamento, e o que eu quero saber para deixar bem
259 firmado aqui no Conselho, sobre a possibilidade do loteador, que parece que lá tem uma
260 inclinação próximo a um acesso, e eu não me recordo agora se vai ser deixado para área pública
261 essa área, e se vai ter uma terraplenagem, um serviço feito pelo loteador para que não fique sobre
262 a responsabilidade da Prefeitura, porque pode ser que margeando essas ruas possam existir
263 alguma inclinação, então para que a Prefeitura não se responsabilize por isso, não seria de
264 responsabilidade do loteador está preparando isso. **O Empreendedor Tiago CBL:** essa parte é
265 do acesso de baixo, quando as obras de terraplenagem do empreendimento se iniciarem
266 juntamente com essas, nós vamos corrigir a topografia do empreendimento, e serão entregue ao
267 Município na cota ideal que a Lei permite e exige do empreendedor, então não vai deixar para o
268 Município. **O Conselheiro Jairo Di Giorgi:** eu me recordo bem deste projeto inicial que nós
269 reprovamos em função das caixas de larguras, você tem como mostrar para nós como ficou as
270 mudanças das pistas de rolamento? **O Empreendedor Tiago CBL:** sim, as imagens nós não
271 temos aqui, mas eu tenho como falar aqui como ficou. A coletora principal ficou com dezoito
272 metros de largura, e a outra rua de cima doze metros de largura e as ruas locais serão de doze
273 metros de largura. **O Conselheiro Jairo Di Giorgi:** dezoito (18) metros já incluindo a caixa
274 de passeio? **O Empreendedor Tiago:** já incluindo, 18 por caixa. **A conselheira Renata OAB:**
275 Tiago, para que fique claro e com certeza constará em ata, ao apresentar um projeto, nós não
276 estamos aqui para não aprovar o projeto, mas do que um Conselho para o Município, nós temos
277 que ser um Conselho para o empreendedor, então se quer vender lotes, então tem que vender
278 algo não pensando na possibilidade do risco de contar com o poder público, então essas áreas que
279 vão ser concedidas para Poder o Público, elas devem está prontinhas para chegar e instalar o
280 equipamento necessário, porque ali é um bairro que nós achamos distante, mas ele é um bairro
281 que está entre o bairro Abelardo Machado, perto do Bairro Independência, está perto da Rodovia
282 do Contorno, que é uma realidade que nos próximos dez anos acontecerá, então já deve pensar
283 em algo bonito, belo. O problema é como a via já começa estreita, o acesso já restringe as
284 possibilidades dos serviços chegarem, então há de se pensar já que o terreno é todo de vocês,
285 não tem vias que depende da vontade do Município que seja de dezoito metros por caixa. **O**

286 **Conselheiro Amaral:** a taxa de ocupação de cada lotes será na ordem de quantos por cento? **O**
287 **Presidente Cidinei:** a taxa de ocupação será de acordo com os índices estabelecido pelo bairro.
288 **O Conselheiro Amaral:** sim, mas nós estamos aprovando uma área que vai ter ocupações
289 individualizadas, e é uma preocupação para nós em uma ocupação que é relevo, é essa que tem
290 que fazer. **O Empreendedor Tiago:** na região aonde será os lotes não tem inclinação, a única
291 inclinação é nos acessos. Estamos construindo oitocentos metros piso, somente para dar acesso.
292 **O Presidente Cidinei:** a questão do acesso ida e volta na mesma via não é, o que o
293 empreendedor tem que deixar é o espaço da via estabelecido pela legislação, se lá será mão
294 única ou dupla, isso será definido depois pelos órgãos competentes da Prefeitura, com relação as
295 direções das mãos indo ou vindo para nós isso não tem nenhuma validade, indicação neste
296 sentido, após a aprovação e no momento que for executado a obra de infraestrutura ele entrega
297 isso para o Município, e faz da maneira, dos critérios técnicos certo que a lei estabelecer. **O**
298 **conselheiro Jairo:** eu só quero deixar bem claro que o passeio público que ele está deixando de
299 seis metros tem que ser plano, o talude, a inclinação tem que ser após passeio público, se isso
300 contemplar, perfeito, isso foi uma questão deles bem favoráveis, mas eles tem que ser plano
301 após o passeio, a inclinação após a calçada, no talude. **O Empreendedor Tiago:** isso foi uma
302 questão bem analisada pela Prefeitura, inclusive uma época tentou desenvolver de um lado só,
303 depois houve o questionamento da prefeitura, a Prefeitura foi lá e nos entendemos, nós vamos
304 desenvolver a terraplenagem e contemplará a situação. Depois irei entregar aos conselheiros
305 uma apresentação da empresa, nós trazemos um modelo de uma urbanização bastante
306 desenvolvida, contempla muito as questões viárias. **O Presidente Cidinei:** então, tem que colocar
307 como observação aqui para ser exigido isso dentro das condicionantes que no momento da
308 execução da obra de infraestrutura será acompanhando pelo Município, e a certidão de atestado
309 de conclusão de obras, LI e a LO após atender a estes questionamentos feito pelos conselheiros.
310 Gostaria de lembrar que nós estamos aprovando o Estudo de Impacto de Vizinhança. Para a
311 assinatura do decreto de aprovação passa pela Procuradoria-Geral que faz a revisão para saber
312 se atendeu todas as exigências do Meio Ambiente, então para o Estudos de Impacto de
313 Vizinhança, do processo que tem como **REQUERENTE:** CBL; **PROTOCOLO:** 28399/15, gostaria
314 que se manifestassem aqueles que são a favor deste estudo. Então, segue aprovado o Estudo de
315 Impacto de Vizinhança da CBL pela maioria dos votos. Neste momento **o Presidente Cidinei**
316 apresenta o quarto ponto da pauta, assunto esse incluído na reunião do dia com a concordância
317 dos Conselheiros. **O Servidor Cleber, Diretor Técnico da Agersa:** Boa tarde a todos, gostaria de
318 agradecer ao convite feito pelo Secretário Cidinei, sou Auditor Fiscal efetivo do Município da
319 Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim, atualmente respondo pela Diretoria Técnica I da Agersa,
320 sou responsável na parte de transporte e serviços públicos e também no desenvolvimento do
321 Plano de Mobilidade Urbana do município, a nossa parte ficou coletivo de transporte Urbano e da
322 SEMDURB pelo Desenvolvimento dos Projetos Culturais, irei externar o projeto referente a
323 alteração de um artigo do PDM que é o artigo 387 - J. Como os senhores sabem, o Plano de
324 Mobilidade Urbana é multisetorial, suas ações transcendem as ações das secretarias, não é
325 possível que nossa mobilidade fique distante, inserida compartimentalizada dentro da
326 SEMDURB ou dentro da própria Agersa, existe ações da Secretaria de Trânsito, da Secretaria
327 de Obras, Secretaria do Meio Ambiente por parte da Mobilidade Urbana, e por isso é necessário
328 que haja uma ação compartilhada de todas secretarias em prol a Mobilidade Urbana. Hoje
329 mesmo os senhores puderam analisar dois projetos que impactam a Mobilidade Urbana no
330 município. A Conselheira Renata com muita propriedade destacou uma dúvida ao matriculamento
331 de duas vias de acesso para esse empreendimento. O Secretário Cidinei relatou a necessidade
332 de se fazer a revisão do Plano de Diretor Municipal, a proposta é para viabilizar a renovação do
333 PDM de acordo com a necessidade da Mobilidade Urbana, que já foi instituído na Cidade de
334 Cachoeiro de Itapemirim, que precisava ser institucionalizado. Para os senhores terem ideia, o
335 Plano prevê a instituição de ruas completas, são ruas que é possível a convivência de todas as
336 mobilidade de transporte: deslocamento à pé por calçadas, ciclovias, automóveis e transporte
337 público. Então, seria muito interessante que os senhores ao analisarem os projetos de
338 loteamentos tivessem a preocupação de que as vias de acessos a esses novos empreendimentos
339 realmente pudessem suportar ou contemplar esse conceito de ruas completas. Fala-se muito em
340 acesso por automóveis, mas esquecem das ciclovias, o Plano de Mobilidade urbana prevê mais
341 de 28 Km (vinte oito quilômetros) de ciclovias, são vias totalmente segmentadas por bicicletas.
342 Quando falamos em áreas futuras, é muito importante que essas áreas futuras não reprimem os

343 efeitos do desenvolvimento feito sem planejamento. A alteração que se propõe aqui é que no
344 PDM inclua o Código de Mobilidade Urbana, foi feito um trabalho incluindo a Prefeitura com a
345 consultoria do Governo do Estado, na época da logística Engenharia Construtiva, que foi sugerido
346 a criação de um grupo de mobilidade que tivesse reporter a esse conselho, o Conselho de Plano
347 Diretor Municipal. Isso dificultaria muito a interação das ações de Mobilidade Urbana entre as
348 Secretarias de Governo, pois os Secretários das diversas secretarias são autônomos para tomar
349 determinadas decisões e isso nem sempre não é o melhor para cidade, principalmente em se
350 falando de Mobilidade Urbana. Então é necessário que o Município crie um meio de
351 institucionalizar uma ação entre as secretarias, fazer que um grupo técnico seja permanente e
352 que se reporte ao gabinete do Prefeito e não a esse Conselho. Logicamente que todos os
353 projetos irão passar por esse Conselho, mas não pode ser admissível que uma ação que tenha
354 impacto em uma mobilidade seja do conhecimento e da aprovação de todos os setores da
355 administração envolvida, muitas vezes acontece que uma mudança de ponto de ônibus que é
356 efetuada sem o conhecimento da parte de transporte, uma intervenção viária que não é de
357 conhecimento da própria Secretaria de Trânsito, são ações que necessitam parar de acontecer e
358 o Município necessita de carrear esforços para economizar recursos públicos e ganhar tempo e
359 eficiência no sentido de fazer que toda a máquina trabalhe para de modo concatenado e
360 inteligente, essa que é a proposta a criação de um Conselho permanente de Mobilidade Urbana
361 para que se reporte ao gabinete do Prefeito para tratar de temas referentes a Mobilidade Urbana.
362 O **Conselheiro Mario**: Cléber, a minha preocupação que tenho quanto a Mobilidade Urbana
363 nasceu no anseio da população em movimentos sócias, e quando você tira nossa legitimidade de
364 opinar, não está se adequando para chegar em uma cidade que queremos. **Cléber**: Mario, não se
365 trata de tirar a legitimidade, o Plano de Mobilidade Urbana não nasceu em anseio popular, na
366 verdade municípios com mais de vinte mil habitantes, segundo a lei de nº 26867, são obrigados a
367 ter seu Código de Mobilidade Urbana a ser instituída, está sendo discutido aqui é um meio para
368 institucionalizar um Plano de Mobilidade Urbana para esse município, para que não vire letra
369 morta no município. Vou exemplificar, foi apresentados dois projetos que não observam o
370 conceito de rua completas previsto no Código de Mobilidade Urbana. Se o plano estivesse
371 efetivamente monitorado a preocupação da caixa de rolamento dessas ruas, contemplaria as
372 primícias constituída no Código de Mobilidade Urbana, essa e outras mais. **Conselheiro Mario**:
373 Essa observação foi apontada pelos Conselheiros. O Presidente deu uma devolutiva, isso seria
374 visto em um outro momento, estamos antenados a isso, os conselheiros estudaram a planta e
375 deram uma resposta para nós, esse novo grupo permanente estaria incluso a sociedade civil?
376 **Cléber**: Com certeza. esse grupo permanente será feito por técnicos do Município, o que o
377 município terá que definir é se irá criar um Conselho de Mobilidade Urbana no Município ou se o
378 CPDM fará esse papel, o que nó técnicos do Município estamos debatendo é referente a isso, é
379 que por exemplo: No conselho de Mobilidade Urbana, se for criado, terá representantes deste
380 Conselho e de outros. **Conselheiro Mario**: Tem algum parâmetro para criar um Conselho, terá
381 que ter um fundo? **Cléber**: Não, para mobilidade urbana terá recurso específico capitalizado,
382 recurso para o governo. No caso da SEMDURB é a Secretaria de Governo que está capacitada
383 para isso, o Conselho futuro que será, que irá fiscalizar a utilização desses recursos. **Presidente**
384 **Cidinei**: A nossa preocupação é do PDM tratar disso nessa reforma, o Conselho dará legitimidade
385 a esse novo Plano. O que ele quer dizer é que os loteamentos que estão sendo aprovados, que
386 estão sendo analisado a critério de legislação, mas as invasões de crescimento em muitas regiões
387 não atingiu isso, por exemplo: Quando for fazer uma ação da SEMDEF de sinalização de transito,
388 as vezes é colocado faixa de pedestre aonde não tem rampa de acessibilidade, isso acontece e é
389 a SEMDEF que faz rampa de acessibilidade. Não! é a SEMO que é responsável? então a
390 SEMDEF pinta, mas a SEMO não tem ciência que será uma faixa de pedestre, como irá fazer a
391 acessibilidade se não tem conhecimento anterior ao fato, então o que está sendo dito é que se
392 coloca as decisões para ser tomada no gabinete com um grupo que já existe internamente para
393 iniciar algumas ações, mas para efetivamente fazer uma Mobilidade Urbana, isso terá que ser
394 reunido no gabinete do Prefeito, representantes da Secretaria Obras, Secretaria de Defesa
395 Social, representante da SEMDURB, isso será para unificar as ações de forma que atenda o
396 Plano de Mobilidade Urbana, para dar legitimidade a criação desse grupo e a administração será
397 dentro do gabinete do Prefeito, independente de quem será o secretário, as coisas sairão
398 alinhadas. **Cléber**: Além disso, Mário, o grupo não tem legitimidade e nem pode alterar o Código
399 de Mobilidade Urbana, isso é uma lei, só poderá ser modificado e ampliado depois de um amplo

400 debate com a população e após ser aprovado por lei pela câmara para garantir efetividade das
401 ações e evitar esse tipo de ruído. **Conselheiro Mario:** Mas quem irá monitorar? Terá um grupo
402 permanente que tomará as decisões? **Cléber:** Não terá que tomar decisões, pois já estão
403 tomadas pelo Plano de Mobilidade Urbana e toda sociedade terá ciência. **Conselheiro Mario:**
404 Uma implementação? **Cléber:** Isso. **Conselheiro Mario:** Para implementação terá que ter as duas
405 partes. Vou exemplificar, no governo do Prefeito José Roberto Valadão fez um estudo com um
406 grupo do Rio de Janeiro, pagou muito caro a uma empresa para realizar um estudo viário
407 belíssimo, porém quando foi implementar as ações tomadas pelo executivo, não sei por qual
408 motivo, tomaram por si o Conselho Municipal de Transito. A minha preocupação é nesse sentido,
409 o Conselho Municipal de Transito foi desativado ou deixado a margem de tudo? **Cléber:** Hoje, o
410 Plano de Mobilidade Urbana foi instituído pelo advento para cumprir uma necessidade legal da
411 Legislação Federal, não há como o Município deixar de cumprir, a criação desse grupo é
412 justamente para que uma parte do governo consiga realizar o que lhe compete, é o que está
413 instituído pelo Plano de Mobilidade Urbano, ele não poderá virar letra morta, o Município
414 necessita de fazer, inclusive ter acesso aos recursos dos Ministérios das cidades. **Conselheira**
415 **Renata da OAB:** Mario, entendo sua preocupação, mas nós do PDM quando vemos qualquer
416 coisa que não está sendo implementado ou que está sendo implementado em descompasso,
417 como o Plano Diretor Municipal prevê temos legitimidade para notificar, vejo que essa é uma
418 prerrogativa que eu não temo, em está ali só pessoas do Governo no Conselho Técnico para que
419 não se perca nada. Penso que não deveríamos perder essa qualificação em ter um grupo
420 permanente de trabalho aqui no Conselho de Mobilidade Urbana e criar um Conselho Técnico de
421 Mobilidade Urbana no gabinete do Prefeito. Digo, pois é muito difícil criar um Grupo de Trabalho e
422 existindo essa necessidade em ter um Grupo permanente formado, não devemos abrir mão
423 disso. **Presidente Cidinei:** Na verdade, é que já temos essa prerrogativa em criar grupos
424 permanente para fiscalizar. **Conselheiro Yuri:** Mario, foi uma preocupação nossa em colocar o
425 transporte no Plano Estratégico, vários Prefeitos sofreram em colocar o Plano de Mobilidade
426 Urbana em prática. O Plano de Mobilidade Urbana necessita de um local estratégico e é no
427 gabinete do Prefeito, Gostaria de reforçar sua fala, Renata. Em 2009, foi feito um levantamento
428 das quantidades de pontos de ônibus da cidade, muitos pontos com 50 metros um do outro,
429 outros com distância absurda e outras distâncias muitos sem abrigo, então todas essas questões
430 estão no Plano de Mobilidade Urbano. **Conselheiro Leandro:** O Plano de Mobilidade Urbana é
431 uma das melhores leis que foram aprovada em Cachoeiro de Itapemirim, ele é muito rico, inclusive
432 fala sobre desapropriação de imóveis, se não tiver um grupo de pessoas lutando por isso, essa
433 lei ficará no papel, vale a pena em ter um grupo específico de pessoas técnicas capacitadas
434 para lutar por esse plano, se não a Cidade não andará para frente. **Presidente Cidinei:** Todos
435 aprovaram a mudança do artigo. Segue aprovado por unanimidade. Neste momento o
436 **Presidente Cidinei** apresenta o quinto ponto da pauta que será detalhado pelo **Senhor Michel**
437 **Rabbi:** Fez uma breve identificação, logo após realizou a apresentação dos dois loteamentos
438 da Moulin Machado Empreendimentos SPE LTDA, Loteamentos Residencial e Loteamento
439 Empresarial, ambos situados na Rodovia ES-482, localidade em Morro Grande, na cidade de
440 Cachoeiro de Itapemirim, sendo um de um lado da Rodovia e o outro do outro lado. Realizou
441 apresentação através de slides, sobre a localização dos loteamentos. **Conselheira Renata:**
442 Parabenizo pela apresentação tão esclarecedora do projeto, mas gostaria de perguntar sobre
443 aquela matinha ali, no entorno de uma mata é uma APP, que tem córrego, entre outros. Qual é o
444 tratamento dado e qual é a Zona de Uso dessa área? **Michel:** Todas as Áreas de Preservação
445 Permanente foram respeitadas, a zona de uso é uma ZAD - 03. **Conselheira Renata:** Não lembro
446 em ter zoneado essa área, então eu irei voltar no canteiro central, colocando a iluminação no
447 canteiro central, a questão é que hoje não vejo algo que será construído por gestor de projeto
448 que não prevê uma ciclovia, isso é impensável, se na via de acesso não existe a ciclovia e existe
449 um canteiro central tão grande, de cinco metros, dois metros coloca-se o poste e três pode ser
450 feito a ciclovia. **Michel Rabbi:** já deixamos o canteiro central para realizar a ciclovia. **Conselheiro**
451 **Jairo:** Achei interessante que foi separado a parte do Loteamento Residencial da parte de
452 Loteamento Industrial com a ferrovia central. Existe alguma passagem de nível sobre essa ferrovia
453 da parte do loteamento empresarial para residencial, sem está infiltrando na ferrovia? **Michel**
454 **Rabbi:** Está sendo feito um estudo, estamos em negociação, não está previsto, mas não está
455 descartado em realizar essa elevação, mas o melhor seria realizar na Rodovia 482. **Conselheiro**
456 **Mario:** Parabenizou a apresentação do projeto de loteamento. **Conselheiro Ruberval:** são

457 quantos lotes que esse empreendimento irá contemplar?**Michel:** São 95 lotes, com mil metros
458 quadrados para o empresarial, para comercial nós procuramos em dar oportunidade em ter lojas
459 de apoio, como par mecânica. O empresarial é um empreendimento pequeno ate entendermos
460 essa dinâmica. **Conselheiro Ruberval:** É muito importante um empreendimento desse porte para
461 nossa cidade, com certeza nós iremos aprovar esse empreendimento. **Conselheiro Amaral:** Boa
462 tarde a todos! conselheira Renata, só para tranquilizar o seu espirito, tenho dois milhões e cento e
463 oitenta e nove mil reais, tenho a pretensão em fazer um bairro com 25 mil habitantes para
464 morarem, na outra ponta no acesso ao bairro São Jaquim e aquela parte do território só para dar
465 ciência aos senhores será tratada com a mesma dimensão, com o mesmo entendimento e que se
466 pode fazer sim uma cidade agradável que merece os cidadãos de Cachoeiro de Itapemirim.
467 **Conselheira Renata:** Quando falo do Zoneamento, pois não lembro em ter passado o
468 Zoneamento daquela área, porque a minha preocupação poderá ter o zoneamento tanto do
469 bairro do BNH, Coramara, Aeroporto, do Central Parque e isso me preocupa porque o mesmo
470 estudo para expansão da área do Zoneamento do loteamento do CBL, achei importante também
471 fazer, porque nós temos uma justificativa para a população das nossas escolhas aqui, quando
472 perguntei sobre o zoneamento ZAD-03 que contempla todas as coisas, por que ali não e um
473 bairro, não é um distrito, ainda não é uma área urbana, está dentro da expansão urbana. Não
474 me atentar sobre isso, nós podemos depois sermos cobrados do porque o zoneamento poderia
475 ser de outra forma, são coisas que temos que nos atentar, temos uma proposta de loteamento lá
476 na entrada de Cachoeiro que está aguardando a ponte para a união passar e expandimos o
477 bairro Coronel Borges para justificar ao levar mais equipamentos urbanos ao invés de trazermos o
478 Bairro União para o outro lado do asfalto, então fica aá uma ressalva, se não está zoneado
479 ainda, devemos levar essa compreensão. **Presidente Cidinei:** Entendi sua preocupação, quando
480 fizemos o estudo da área, a intenção inicial era estender o Central Parque, mas ficaria uma área
481 aberta muito extensa, o critério adotado foi o mesmo de São Joaquim, que tem loteamento
482 Residencial e Industrial, porém nesses loteamentos os índices são diferentes, os afastamento
483 terão que ser maior, mudando o critério. Então, o critério para esse loteamento em primeiro
484 momento era usar a analogia do zoneamento que foi definida para o de São Joaquim, isso foi
485 discutido dentro de uma ata de reunião, posteriormente o setor de geoprocessamento realizou um
486 estudo que para delimitar a nova área de expansão urbana inclusive está tramitando aqui na
487 Câmara e deve ser votada nesse ano, que não impossibilita em usar o mesmo critério de São
488 Joaquim,. A Conselheira Ilvene trouxe a informação que nós deveremos publicar uma lei,
489 relatando que esse perímetro que sai do loteamento, seja o mesmo critério definido para o
490 loteamento específico, mas o modelo estudado é esse de São Joaquim e está registrado em ata>
491 A primeira opção era estender o Bairro Central parque, mediante ao estudo do
492 geoprocessamento, acharam por bem não estender o Bairro Central Parque. Os equipamentos
493 vem posteriormente ao loteamento que irá acontecer. **Conselheira Ilvene:** Serei breve, esse
494 assunto que estamos definindo, Zona de uso para aquele local, iniciou no ano de 2013, 2014, mas
495 esse ano voltou novamente aqui pelo Conselheiro Leandro que apresentou, foi feito uma proposta,
496 tem área que será ZAD-03 (Zona de Atividade Dinâmica tipo 03), outra será ZI (Zona Industrial),
497 que sera um prolongamneto de São Joaquim. Então passou por aqui, nossa Secretaria que
498 preparou todos os mapas para entendermos e fazermos um melhor leitura, foi uma proposta
499 ótima, pois Cachoeiro precisa de ser descentralizado, esses loteamento, acontecendo será ótimo
500 para nossa cidade, de fato devemos avançar, precisamos tirar toda sobrecarga da Sede do
501 Município que vem acontecendo. Só que a preocupação está em, foi apresentado a proposta de
502 Zona de uso, inclusive todos gostaram da proposta, mas como iremos aprovar o loteamento sem
503 a Zona de Uso para definirmos o tamanho de lote, a metragem quadrada, metragem minima de
504 cada lote, uso comercial, residencial, que tipo de atividade será realizada, se de fato aonde ele
505 está oferecendo o loteamento será uma ZAD-03, que tipo de atividade sera ali, vemos que
506 Cachoeiro está crescendo naquela região, as pessoas desejam morar próximo ao local de
507 trabalho,,é interessante sim, mas precisamos agir e correr com isso dai, porque sem Zona de Uso
508 será difícil estabelecer qual a testada minima, qual a metragem minima, então é um assunto que
509 gostaria trazer para o conselho lembrar desse assunto. **Presidente Cidinei:** O que temos que dar
510 ao loteador é uma direção de como parcelar o solo, que é justamente a etapa de definir ali o
511 parcelamento, o qual será nosso dever de casa. Lembrando que as diretrizes da época são as de
512 São Joaquim, nós precisamos de definir, a Conselheira Ilvene expôs a preocupação dela, isso é
513 interessante para ficar registrado, até porque tem as licenças, pois o Meio Ambiente tem que ser

514 atentado sobre os assuntos aqui tratado. **Conselheira Renata:** Não quero em nenhum momento
515 não aprovar, o Conselho tem que se alertar para não deixar o empreendedor em uma situação
516 difícil, de qualquer forma o empreendimento irá impactar a vizinhança, mas isso não quer dizer
517 que traga mais malefício do que benefício. **Presidente Cidinei:** Podemos votar? Para o
518 loteamento residencial e Comercial do requerente Moulin Machado Empreendimentos Imobiliários
519 SPE LTDA, Estudo de Impacto de vizinhança situado em Morro Grande usando os critério do
520 distrito São Joaquim. Levantem a mão os quem aprovam esse loteamento. Alguém contra?
521 Alguém se abstém? Não! então segue aprovado por unanimidade o loteamento do Residencial e
522 Comercial do requerente Moulin Machado Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA e Estudo de
523 Impacto de vizinhança. **Michel Rabbi:** agradece a todos. **O sexto ponto da pauta**, referente ao
524 item nº 4: CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA REVISÃO DO PLANO DIRETOR
525 MUNICIPAL é apresentado pelo Presidente do Conselho, Cidinei Rodrigues Nunes, onde o
526 Conselho aceitou criar um Grupo de Trabalho (GT) para iniciar a revisão do PDM. Assim, o GT é
527 formado pelos seguintes Conselheiros: **o sétimo ponto da pauta** sobre informes.
528 O presidente Cidinei esclarece que os assuntos de pauta que não foi tratado na reunião do dia
529 ficará para a próxima reunião, que será como extraordinária. **O Presidente** agradece a
530 todos e encerra a reunião às 18:00h. Para tudo fazer constar, lavro esta Ata que vai assinada pelo
531 Presidente, por mim e pelos demais presentes. Cachoeiro de Itapemirim (ES) 27 de Outubro de
532 2016.

533

534

535

536 01) Leandro de Queiroz Di Giórgio_____

537

538 02) Vânia Sueli Lima Santos_____

539

540 03) Ruberval da Silva Rocha_____

541

542 04) Jairo de Freitas Di Giorgio_____

543

544 05) Mário César Nascimento Moreira_____

545

546 06) José Antonio do Amaral Filho_____

547

548 07) Eliel Alves Moulin_____

549

550 08) Luiz Rogério Ramos Casaes_____

551

552 09) Nilton Costa Filho_____

553

554 Renata Sabra Baião Fiório Nascimento_____

555

556 10) Alex Vaillant Farias_____

557

558 11) Yuri Gagarin Sabino_____

559

560 12) Alex Leandro de Souza_____

561

562 13) Cidinei Rodrigues Nunes_____

563

564 Ilvene Marise Rodrigues dos Santos_____

565

566 14) Márcio Antonio Magalhães_____

567

568 15) Antonio Carlos Oliveira_____

569

570 16) Lucimar Barros Costa_____

571

572 17) Ricardo Coelho de Lima_____

573

574 18) Fabiana Ramos Dias Caçador_____

575

576 19) Antônio Fernandes Mastela_____

577

578 20) José Augusto Corteze Antônio_____

579

580 21) Gilvandro Gava_____

581

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**DECRETO LEGISLATIVO Nº 2624/2017.**

DISPÕE SOBRE NOEMAÇÃO DE SERVIDOR PARA CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA RESOLUÇÃO Nº 347/2016, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos da Resolução nº 347/2016, os servidores comissionados, conforme relação abaixo, a partir de 02/01/2017:

1.	EMILIA FONTOURA D'AVILA	ASSESSOR TÉCNICO
2.	PATRICIA SARTE MIRANDA	ASSESSOR DE CORREGEDORIA/OUVIDORIA
3.	RAFAEL MACEDO BATISTA	CONTADOR
4.	ROBERTO ANTONIO WOTIKOSKY	GERENTE DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO
5.	WILSON DILLEM DOS SANTOS	DIRETOR GERAL

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2625/2017.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO PARA CARGO DE FUNÇÃO DE CONFIANÇA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NAS RESOLUÇÕES Nº 297/2013 e 347/2016, RESOLVE:

1º - Nomear, nos termos das Resoluções nº 297/2013 e 347/2016, os servidores efetivos para Cargos de Funções de Confiança, conforme relação abaixo, a partir de 02/01/2017:

	SERVIDOR	CARGO
1.	ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY	PREGOEIRO
2.	WAGNER BAPTISTA RUBIM	CONTROLADOR INTERNO GERAL

2º - Publique-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 02 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001 / 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O ARTIGO 3º DO REGIMENTO INTERNO;

CONSIDERANDO ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

1º) Fica eleito, por unanimidade, para o biênio 2017/2018, a seguinte Mesa Diretora:

Presidente: Alexandre Bastos Rodrigues
Vice-Presidente: Wallace Marvila Fernandes
Primeira Secretária: Renata Sabra Baião Fiório Nascimento
Segundo Secretário: Diogo Pereira Lube

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-Presidente

RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO
Primeiro Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 002 / 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O ARTIGO 5º DO CÓDIGO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR;

CONSIDERANDO ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

1º) Fica eleito, por unanimidade, para o Cargo de Corregedor, o Vereador BRÁS ZAGOTTO.

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-Presidente

RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO
Primeiro Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 003 / 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 091/2005 QUE CRIOU A OUVIDORIA LEGISLATIVA;

CONSIDERANDO ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

1º) Fica eleito, por unanimidade, para o Cargo de Ouvidor Legislativo o Vereador **ALEXON SOARES CIPRIANO**.

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-Presidente

RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO
Primeiro Secretário

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 004 / 2017

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS;

CONSIDERANDO O ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO Nº. 120/2005 QUE CRIOU A OUVIDORIA RACIAL;

CONSIDERANDO ELEIÇÕES OCORRIDAS EM 01 DE JANEIRO DE 2017,

RESOLVE:

1º) Fica eleito, por unanimidade, para o Cargo de Ouvidor Racial o Vereador **SEBASTIÃO GOMES**.

2º) Publique-se. Registre-se para todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim / ES, 01 de janeiro de 2017.

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Presidente

WALLACE MARVILA FERNANDES
Vice-Presidente

RENATA S. B. FIÓRIO NASCIMENTO
Primeira Secretária

DIOGO PEREIRA LUBE
Segundo Secretário



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

www.cachoeiro.es.gov.br

VAMOS COMBATER A DENGUE

Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias (gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'água, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o
melhor remédio**

WWW.CACHOEIRO.ES.GOV.BR

Pode entrar que a casa é sua

SECRETARIAS

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

NOTÍCIAS

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

FALE COM O PREFEITO

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

EDITAIS

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

ACONTECE EM CACHOEIRO

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

INDICADORES ECONÔMICOS

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

HISTÓRIA E PERSONALIDADES

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

SERVIÇOS

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

DOWNLOADS

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM